



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2010 -----

----- ACTA NÚMERO DEZANOVE / DOIS MIL E DEZ -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição da Senhora Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Ricardo Júlio de Jesus Pinho, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número dezassete, de dois mil e dez, de vinte e dois de Setembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadora Madalena Castro e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro-----

-----De catorze de Outubro: -----

-----Adjudicação e pagamento à agência de viagens Halcon, do serviço de deslocação de delegação oficial da CMO a Cabo Verde, pelo valor de seis mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito céntimos, acrescido de IVA – Informação número duzentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, GP; -----

-----Adjudicação e pagamento à agência de viagens Halcon, do serviço de deslocação a Albufeira, pelo valor de quatrocentos e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e trinta e sete, de dois mil e dez, GP; -----

-----Adjudicação e pagamento ao restaurante Caravela de Ouro, do serviço de jantar/debate da APMP, pelo valor de mil e seiscentos euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e trinta e oito, de dois mil e dez, GP; -----

-----Aditamento à informação número duzentos e trinta e nove, de dois mil e dez, GP – autorização para o pagamento ao Hotel Solplay do valor de cinquenta e três euros, por ocasião da visita do Senhor Presidente do Governo Regional do Príncipe; -----

-----Adjudicação e pagamento à agência de viagens Halcon, da aquisição do serviço de deslocação a Faro, pelo valor de quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA – Informação número duzentos e quarenta, de dois mil e dez, GC.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,



Isaltino Afonso Morais, no âmbito de competências próprias: -----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas após vinte e dois de Setembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Medição de níveis de pressão sonora – Determinação do nível sonoro médio de longa duração no Nó de Tercena com a IC Dezanove”, à firma “ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas após um de Outubro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de escada tripla em alumínio com dois vírgula cinco metros cada lance em alumínio com base de apoio de mais – noventa centímetros”, à firma “Xamflow – Eficiência de Recursos e Redes de Água, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora, Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: Divisão de Espaços Verdes-----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais, Divisão de Espaços Públicos -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em um de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e

dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “PPGRCD da Limpeza e Desobstrução do Segundo Troço canalizado da Ribeira de Algés”, à firma “Ceifa Ambiente, Limitada”, através do procedimento ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Outubro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de três tampas em inox”, à firma “Reparogás – Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e oitenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de trituradora Sammic TR-Trezentos e Cinquenta BN”, à firma “Reparogás – Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Outubro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Pintura de telheiro exterior da EBI/JI Pedro Alvares Cabral, em Porto Salvo”, à firma “Projeconsult – Sociedade de Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas reparações de equipamentos



danificados em diversas escolas”, à firma “Reparogás – Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e nove euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de duas baterias doze Volts um ponto três Amperes para plataforma elevatória vertical – Biblioteca de Carnaxide”, à firma “Alartécnica – Comercialização e Montagem de Equipamento Eléctrica e de Elevadores”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta e um euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Outubro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de câmara frigorífica do Cemitério Municipal de Oeiras”, à firma “Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e vinte e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Alteração da pressão de abastecimento de gás natural – Centro Social e Paroquial de São Romão, em Carnaxide”, à firma “Reparogás – Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e quarenta e um,

autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de equipamento ascensor número um instalado na Rua Conde Rio Maior – Junta de Freguesia de Porto Salvo”, à firma “Thyssenkrupp Elevadores, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e vinte e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em quinze de Outubro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Cálculo do sequestro do carbono resultante da plantação de diversas árvores endémicas no Município de Oeiras, no âmbito da iniciativa “Boas vindas ao Outono”, à firma “TerraSystemics – Projectos em Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e vinte e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador, António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a trinta e um de Agosto: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e oitenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cadeados sessenta M/M Lat. Goldor”, à firma “Movedecisões, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Outubro:-----



----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e noventa e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento”, à entidade “Sofia Borges Parafita”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e trinta euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e noventa e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento”, à entidade “Avelino Lopes Correia”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sete euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Outubro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material eléctrico para EBI Sofia Mello Breyner e Paços do Concelho”, à firma “ELPOR – Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Outubro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e quarenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para Pelourinho dos Paços do Concelho”, à firma “Steelmoon, Limitada”, através do procedimento

por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quinze milhões oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e oito euros e quarenta e três cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de oito milhões cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões novecentos e noventa e dois mil cento e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias seis e vinte de Outubro, os quais são:-- -----

-----Realizada dia seis de Outubro: -----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transactas. - -----

-----Tomou conhecimento da análise do custo/ benefício com a adopção do sistema de



localização de viaturas através de GPS “Cartrack/ Município” à frota dos SMAS de Oeiras e Amadora. -

----- Quinta Edição da Travessia António Bessone Basto – Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da C.M.O. pela colaboração prestada. -----

----- Proposta de Parceria da Comunicação Falar/ Global/ SMAS Oeiras e Amadora. - Tomou conhecimento da proposta e deliberou não renovar a parceria. -----

----- Tomou conhecimento da proposta dos Manuais de Procedimentos de Trabalho em Áreas Críticas. -----

----- Tomou conhecimento do mapa de controlo de consumos das viaturas de atribuição às funções de dirigente. -----

----- Empreitada de execução dos trabalhos de ligação da Conduta Elevatória da Central dos Passarinhos aos Reservatórios da Atalaia – Tomou conhecimento do levantamento do Auto de Suspensão. -----

----- Empreitada de Subsistema da Serra de Carnaxide – Condutas Distribuidoras e Conduta Adutora da Central Elevatória da Atalaia ao Reservatório – Tomou conhecimento do levantamento do Auto de Suspensão. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório da deslocação da Administração ao “Museu Swarovski”, na Áustria, Futuroscope e La Villette em França. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação da realização da referida empreitada ao consórcio representado pelas empresas Unifluidos, Limitada, e Tecnilab, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e dois euros e trinta céntimos, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento

remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior para o Gabinete Jurídico.-----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Controlo de Qualidade.-----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança. -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Operacional para a Divisão de Equipamento e Telegestão. -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão de Controlo de Qualidade.-----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para o Gabinete de Comunicação. -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de



emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão de Aprovisionamento. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Assistente Técnico para atendimento presencial e telefónico. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Assistente Técnico para o Gabinete de Comunicação. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Técnico Superior para o Gabinete de Comunicação. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Assistente Operacional para Área de Redes de Água (Oeiras e Amadora). -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Assistente Operacional para a Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento por tempo determinado para a carreira de Técnico Superior para a Divisão de Controlo de Perdas

e Cadastro. -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico para o Núcleo de Contacto com o Cliente.-----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico para a Divisão Comercial. -----

-----Cessação de Procedimento concursal - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior na Divisão de Equipamento e Telegestão – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

-----Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a elaboração do projecto do Anel de Abastecimento de Água da Zona Oriental do Concelho de Oeiras e o PSS (Plano de Segurança e Saúde) estimando-se para o efeito o valor de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de Procedimento por concurso público para a prestação de serviços para Fiscalização da empreitada de construção da Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora, estimando-se para o efeito o valor de quarenta e cinco mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de Procedimento por concurso público para a aquisição de equipamento de Storage e de Comunicações, estimando-se para o efeito o valor de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o procedimento por concurso público para aquisição



de serviços de locação de uma viatura de representação em AOV para o serviço de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora – Adjudicação à empresa Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Equipamentos Unipessoal, Limitada, pelo valor de setenta e um mil duzentos e doze euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para aquisição de fardamentos (terceira fase) – Adjudicação à empresa Vestimage – Consultores de Imagem, pelo valor de quarenta e cinco mil cento e noventa e oito euros, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água – Sistema da Zona Ocidental – Subsistema do Torneiro, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Bairro São João de Deus, Largo Cyrillo, Rua Gago Coutinho e arruamentos confinantes. – Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em Fase de Projecto.-----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água – Sistema da Zona Ocidental – Subsistema de Porto Salvo – Vila Fria – Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em Fase de Projecto.-----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água – Sistema da Zona Ocidental – Subsistema de Porto Salvo – Vila Fria – Foi aprovado, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em Obra.-----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água – Sistema da Zona Ocidental – Subsistema do Torneiro, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Bairro São João de Deus, Largo Cyrillo, Rua Gago Coutinho e arruamentos confinantes – Foi aprovado, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em Obra. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a empreitada destinada à execução de trabalhos de movimento de terras associados à correcção de falha geológica na Brandoa Média – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento

estimando-se uma despesa no valor de cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Concurso público para empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais e pluviais no caminho de El-Rey em Queijas – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa OPEF – Obras Públicas, Empreendimentos, Ferramentas e Acessórios, Limitada, pelo valor de trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos. --

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos.”-----

-----Realizada dia vinte de Outubro: -----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transactas. - -----

-----Tomou conhecimento dos projectos de parceria entre países da União Europeia e os países ACP para desenvolver capacidades no sector da água e saneamento. -----

-----Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da CMO pela participação dos SMAS na realização do evento “Clean Up The World”.-----

-----Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Agosto de dois mil e dez. -----

-----Décimo Quarto Grande Prémio de Atletismo do CTE – Tomou conhecimento do ofício de agradecimento do Clube Desportivo Cá-Te-Espero pelo apoio prestado pelos SMAS na realização do Décimo Quarto Grande Prémio de Atletismo do CTE, realizado no Concelho da



Amadora. - -----

----- Tomou conhecimento do e-mail de agradecimento da consumidora Isilda Leitão pelo serviço prestado pelo funcionário do DAS. -----

----- Tomou conhecimento do Terceiro Relatório da Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. -----

----- Revisão da estrutura orgânica dos SMAS – Tomou conhecimento da aprovação, por unanimidade, da proposta em sessão da Assembleia Municipal no dia onze de Outubro de dois mil e dez. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água – Sistema da Zona Ocidental – Subsistema de Porto Salvo – Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em Obra. -----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água – Sistema da Zona Ocidental – Subsistema de Porto Salvo – Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em fase de Projecto. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a aquisição patrimonial de uma viatura de representação em estado usado para continuidade de serviço à Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora – Foi indeferido, por unanimidade, o proposto. --

----- Procedimento por concurso público para aquisição de um projecto para a Bacia Hidrográfica da Ribeira de Algés/Remodelação do Sistema Elevatório de Algés – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Endigro pelo valor de cinquenta e quatro mil e noventa e cinco euros, acrescido de IVA. -----

----- Concurso público para a empreitada de reposição de pavimentos resultantes de roturas nas redes dos SMAS no Concelho de Oeiras – Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato. -----

-----Empreitada de Remodelação do Sistema de Saneamento de Algés – Parte dois – Rua Damião de Góis – Central Elevatória/ Rescisão do contrato de empreitada com a adjudicatária Leirislena. -----

-----Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão de Controlo de Qualidade. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----

-----Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Operacional para a Divisão de Equipamento e Telegestão. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----

-----Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

-----Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de reserva por tempo determinado para a carreira de Técnico Superior para a Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

-----Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior para o Gabinete de Comunicação. - Foi aprovado, por votação secreta e



unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Assistente Técnico para o Gabinete de Comunicação. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de reserva por tempo determinado para a carreira de Assistente Técnico para Atendimento Presencial e Telefónico. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de reserva por tempo determinado para a carreira de Assistente Técnico para Atendimento Presencial e Telefónico. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Assistente Operacional para a Área de Redes de Água (Oeiras e Amadora). - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Assistente Operacional para a Área de Redes de Água (Oeiras e Amadora). - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Assistente Operacional para a Área de Redes de Água (Oeiras e Amadora). - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão Comercial. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão Comercial. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para o Núcleo de Contacto com o Cliente. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para o Núcleo de Contacto com o Cliente. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----



----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para o Núcleo de Contacto com o Cliente. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos.-----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para o Núcleo de Contacto com o Cliente. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos.-----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior para o Gabinete Jurídico. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão de Aprovisionamento. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos.-----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Controlo de Qualidade. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos.-----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Assistente Técnico para o Gabinete de Comunicação - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos exactos termos propostos. - -----

----- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Assistente Operacional para Área de Redes de Saneamento (Oeiras e Amadora). - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório. -----

----- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Técnico para a Divisão de Saneamento de Oeiras e Divisão de Saneamento de Amadora. - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório-----

----- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Técnico Superior (Auditoria) para a Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório. -----

----- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira de Técnico Superior (Engenharia) para a Divisão



de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a determinação do posicionamento remuneratório. -----

----- Concurso público para empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, anos de dois mil e dez e dois mil e onze. – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Pavilancil, Sociedade Anónima, pelo valor de cinquenta e nove mil novecentos e setenta euros e dez cêntimos. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa J. Barata e Filhos, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e oito mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste directo para a empreitada destinada à regularização das paredes e abóbada do caneiro da Falagueira – Foi aprovada, por unanimidade a adjudicação à empresa Oliveiras, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta e seis mil oitocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a empreitada destinada à alteração da Câmara de Manobras da Brandoa Baixa – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número quatrocentos e noventa e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente a dois mil e nove:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e vinte e oito barra zero dez, a que se refere a deliberação número quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de Abril de dois mil e dez, e deliberou

por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente ao ano de dois mil e nove, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quatrocentos e noventa e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Reestruturação Orgânica dos Serviços do Município: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quinze barra zero dez, a que se refere a deliberação número dezasseis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze de Julho de dois mil e dez, e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e com os votos contra dos Grupos Políticos Municipais do Centro Democrático Social – Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a Reestruturação Orgânica dos Serviços do Município, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos, remetendo cópia da deliberação sobre: “Revisão da Estrutura Orgânica dos SMAS: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e vinte e seis barra zero dez, a que se refere a deliberação número dezassete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze de Julho de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a Revisão



da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro – Agostinha Moreno Tavares**, residente na Rua das Mercês, número sessenta e seis, Ajuda, Lisboa, dirigiu-se à Câmara na tentativa de pedir uma habitação, pois tem grande dificuldade em pagar a renda da casa em que habita, porque se trata de arrendamento no mercado privado e tem uma filha doente cardíaca que vive consigo, o que dá muita despesa, acrescentando que já se inscreveu no Observatório, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que se já se inscreveu, terá que esperar que haja habitações disponíveis. -----

----- **Segundo – Francisco Martins Cardoso**, residente na Rua Agostinho da Silva, número vinte e um, Tapada das Mercês, Sintra, expôs a sua situação, dizendo que não consegue pagar a renda da casa onde habita, pois o seu ordenado é baixo e assim pediu uma habitação à Câmara, uma vez que já está inscrito no Observatório há cerca de cinco anos.-----

----- Em resposta o **Senhor Vice-Presidente** disse que, tal como a munícipe anterior, terá que esperar que haja casas. -----

----- **Terceiro – Maria Madalena Duarte Dourado Teixeira**, residente na Avenida do Brasil, número cento e um, terceiro D, São Marcos, Cacém, dirigiu-se à Câmara para dar a conhecer o que se passa no mercado de Algés. -----

----- Tem apresentado reclamações pois tem um cano do tanque roto, o que faz com que corra água para cima dos seus pés. -----

-----A situação dos pombos que foi revelada no Jornal da Região mantém-se e apesar das redes que foram postas é uma das lesadas, pois tem um ninho mesmo por cima de si. -----

-----Há ainda a questão das torneiras a correr, avariadas, que estão a deitar água ininterruptamente há quatro meses. -----

-----Uma vez que pagam as suas bancas, querem ter condições para trabalhar; já teve, inclusivamente, que dar dinheiro para haver lixívia para lavar o mercado, o que não se comprehende, e também não há papel higiénico nas casas de banho. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que têm conhecimento da situação e estão bastante preocupados, não só com o este caso, mas com todos os outros e estão a fazer todos os esforços para resolver as situações, estando, inclusivamente, prevista uma intervenção de fundo no mercado de Algés, que será complicada, pois não podem parar a actividade dos vendedores; de modo que terá que se estudar a situação. -----

-----**Quarto – Maria do Rosário Ferreira Maduro Marques**, residente na Rua Dórdio Gomes, número dez, segundo direito, Parque dos Poetas, Oeiras, vendedora no mercado de Algés, partilha grande parte dos problemas que a munícipe anterior apresentou e questionou se realmente se irão realizar obras no mercado de Algés. Explanou que o mercado está uma bandalheira, os funcionários não querem saber, vende-se de tudo, chegando mesmo a haver bancas sub-alugadas de que os Senhores Vereadores não têm conhecimento.-----

-----Na sua banca, de carne, é inadmissível estar a cortar bifes e espantar as moscas ao mesmo tempo por o mata-moscas estar avariado há seis meses e não haver detergentes para lavar o chão.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a Câmara não se move por as coisas serem publicadas nos jornais, mas sim pelas necessidades dos vendedores e funcionários dos mercados.-----

-----Continuando, disse que têm tido dificuldades a nível dos procedimentos e das



soluções e há duas etapas: a de resolver as situações que são urgentes e a da intervenção estrutural. -----

----- Em relação à obra estrutural há que encontrar forma de os vendedores continuarem a trabalhar enquanto a mesma durar. Contudo, o compromisso da Câmara é minorar e resolver todas as situações para diminuir os problemas do mercado até se conseguir fazer a intervenção de fundo. -----

----- De novo no uso da palavra, a **município** sugeriu que, com a intervenção, se introduzisse o mercado biológico dentro do mercado de Algés, pois assim os utilizadores eram encaminhados para as restantes bancas de carne e peixe, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que era uma ideia a estudar. -----

----- **Quinto – Ricardo Miguel Almeida Faustino**, residente na Rua Teodoro de Almeida, número cinco, quinto direito, Tercena, Barcarena, dirigiu-se à Câmara na qualidade de administrador do condomínio sito na morada acima indicada. -----

----- No primeiro andar do prédio foi aberto um estabelecimento comercial (café), contra a vontade de todos os condóminos. O projecto aprovado, café “Five B”, representava uma zona de refeições e outra zona para leitura, com acesso à Internet, etc., mas o que lá está é um bar com salão de jogos, o que causa muitos problemas, nomeadamente, o horário de funcionamento e a esplanada. -----

----- Explicou, de seguida, que começou por estar aberto até à meia-noite, agora está aberto até às vinte e três horas. -----

----- Embora não tenha licença de funcionamento, está de portas abertas há três anos e prevê-se que o licenciamento ainda demore e, neste momento, já não aguentam o barulho que é feito até à hora de encerramento. -----

----- Pediu que a situação do horário seja resolvida e que a hora de encerramento seja, no máximo, às vinte e uma horas, pois moram crianças no prédio que necessitam descansar e, como

a clientela do café é na sua maioria composta por jovens ligados à droga, estes estacionam em segunda fila, o que faz com que as pessoas não possam sair das garagens por terem a passagem tapada. Para além disso, os jovens reúnem-se à porta do café a fazer barulho, a apitar e com a música alta nos carros. -----

-----Em resposta, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a droga e o mau estacionamento são problemas de polícia. Da parte da Câmara vão averiguar se o estabelecimento cumpre os parâmetros de ruído e se for dentro dos parâmetros, a Câmara terá que licenciar. Quanto ao horário, por norma será até à meia-noite. O que pode dizer é que vai ver o processo, qual o impulso que tem tido o processo de licenciamento e estarão atentos a se o proprietário cumpre com as exigências que a Lei impõe, principalmente no que diz respeito ao ruído.-----

-----De novo no uso da palavra, o **munícipe** disse que a questão não é o ruído de dentro do café, mas sim o de fora e que não é intenção fechar o café. O outro problema é a esplanada, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que, para a esplanada, o condomínio tem que dar autorização para que a mesma seja implantada, ou seja, se não houver maioria ela terá que ser retirada. -----

-----**Sexto – Ana Maria Mendes Teixeira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número vinte e oito, primeiro direito, Alto da Loba, Paço de Arcos, dirigiu-se à Câmara na tentativa de pedir uma casa, pois vive com a sua mãe e irmãos, numa casa superlotada e onde há muitos problemas. Já se inscreveu no Observatório há nove anos, respondendo o **Senhor Presidente** que este é um caso de desdobramento e que a inscrição não quer dizer nada, pois há pessoas inscritas há vinte anos, ou seja, terá que esperar.-----

-----**Sétimo – Maria de Lurdes Vidal Alves**, residente na Rua Adriano José da Silva, número trinta e dois, segundo direito, Paço de Arcos, disse ter rendas em atraso de dois mil e oito, foi chamada ao Departamento de Habitação onde lhe disseram que teria que pagar trinta por cento das rendas até ao fim do mês o que perfazia o montante de seiscentos e vinte e cinco euros



e sete cêntimos, o que com o seu ordenado de quinhentos e quarenta e nove euros é impossível. Neste momento paga cinquenta e cinco euros de renda e veio pedir se poderia pagar os seiscentos e vinte e cinco euros e sete cêntimos em duas ou três prestações, pois quer pagar tudo o que deve, mas assim não consegue.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o Município faz um grande esforço para construir e fazer manutenção às casas, dizendo que este ano já investiu um milhão e quatrocentos mil euros na manutenção de fogos. -----

----- A renda que se paga não dá para cobrir nem cinquenta por cento das despesas, o que significa que é uma política feita à custa dos impostos das pessoas que vivem em Oeiras. Portanto não é justo que, havendo pessoas que precisam de casa, sendo a renda afinada em função dos rendimentos as pessoas não paguem e a Câmara Municipal não pode tolerar incumprimentos. Assim o que a munícipe tem a fazer é voltar ao Departamento de Habitação, apresentar a situação, dizer o que e como pode pagar e a situação será apreciada.-----

----- **Oitavo – Fernando Duarte Gomes Serralha**, residente em Oeiras, começou a sua intervenção dizendo ser pescador e que dormia numa das barracas de Caxias com o seu irmão quando vinham do mar, até terem sido demolidas.-----

----- Agora, não têm onde viver, pelo que se dirigiu à reunião, no sentido do Senhor Presidente os ajudar.-----

----- Já se inscreveu no Departamento de Habitação e, até ao momento, o que lhe dizem é que o seu processo está a ser analisado, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que terá que aguardar por uma resposta desse Departamento.-----

----- **Nono – Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, em Caxias, veio à reunião para lhe explicarem a razão de ter que ir ao Tribunal de Sintra falar com o Juiz de lá, se o seu Concelho é o de Oeiras, ao que o **Senhor Presidente** explicou que o Tribunal Administrativo de Sintra abrange os Concelhos de Sintra, Cascais,

Amadora e Oeiras e foi esse Tribunal que impediu a Câmara Municipal de Oeiras de fazer as obras na casa da munícipe (situação que considera vergonhosa), porque o proprietário do terreno ao lado é advogado e pôs uma providência cautelar, o que acha lamentável, pois do que se trata é apenas de permitir que se coloquem andaimes nesse terreno, que está abandonado, para se poder fazer a obra, concluindo que terá que aguardar a decisão do Tribunal. -----

----- **Décimo – Anabela Dias de Oliveira Costa**, residente na Rua Doutor Oliveira Martins, lote trinta e quatro, rês-do-chão OD, no Moinho das Rolas, em Porto Salvo, disse ter pedido uma habitação à Câmara, derivado do facto de ter um filho deficiente. -----

----- Está inscrita no Departamento de Habitação e já recebeu a visita de uma técnica em sua casa. -----

----- Acontece que ficou sem dinheiro para pagar a renda, recebeu uma ordem de despejo e ocupou ilegalmente uma casa da Câmara. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que se chegar ao seu conhecimento uma informação para a munícipe ser despejada, não pode fazer outra coisa senão isso, pelo que a aconselhou a resolver o problema no Departamento de Habitação e a seguir os conselhos que lhe forem dados, porque há uma coisa que a Câmara Municipal não pode tolerar: os desafios à autoridade da Câmara, pois as casas não são para ser ocupadas por quem quer. -----

----- **Décimo Primeiro – Maria Donzília Nunes Dias de Oliveira**, residente na Rua Vila José Pedroso, número dezasseis, cave, em Algés, disse ter recebido uma carta a dizer que se a senhoria não fez obras para enviar fotocópia do contrato de arrendamento, de modo que a enviou para a Câmara, registada, com aviso de recepção. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse já ter despachado o assunto e deu orientações para o seu caso ser resolvido, pelo que terá que aguardar. -----

----- **Décimo Segundo – Miguel José de Freitas Vieira da Luz**, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, número vinte e quatro, em Barcarena, disse ter vindo apenas matar



saudades de uma reunião de Câmara, cumprimentar a Vereação e o Senhor Presidente e muitos dos funcionários que, cada vez, tem menos caras conhecidas. -----

----- Prosseguindo, observou que passados todos estes anos, as intervenções são quase as mesmas, porque a Câmara fez casas, deu casas e isso aumenta a clientela, ou seja, tem uma clientela garantida e, segundo lhe consta, em crescimento. -----

----- Concluindo a sua intervenção, desejou a todos muitas felicidades até uma próxima vinda a outra reunião. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse ser sempre um prazer recebê-lo e será sempre bem-vindo. Aliás, como ex-vereador, deu um contributo importante nos tempos áureos em que só ficavam contentes os que recebiam casa e os que não recebiam insultavam e quase que batiam nas pessoas, mas depois, quando chegava a sua vez, desfaziam-se em lágrimas. E o ex-vereador viveu esse tempo difícil, mas muito gratificante também. -----

----- **Décimo Terceiro – Teresa Maria Rodrigues de Castro**, residente na Rua Conselheiro Dias e Sousa, número oito, quarto letra C, na Cruz-Quebrada/Dafundo, disse ter vindo à reunião por ter uma acção de despejo. -----

----- Tem um filho com trinta e oito anos que está desempregado e já está inscrita no Departamento de Habitação. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que esse é um assunto que o Departamento de Habitação vai analisar em função da situação, pelo que terá que aguardar. -----

----- **Décimo Quarto – José Fernando Gonçalves Martins**, residente na Rua Abel Fontoura da Costa, número oito, quarto letra B, em Porto Salvo, começou por dizer que teve uma acção de despejo no dia vinte e sete de Janeiro e se no dia vinte e oito do mesmo mês, tinha as chaves da casa que actualmente habita, deve-o ao Senhor Presidente e a toda a equipe que o apoiou. -----

----- Deve, inclusivamente, a mudança, porque a Câmara se disponibilizou nesse sentido,

pois não tinha condições económicas para o fazer. -----

-----Na altura tinha um rendimento de trezentos e vinte euros e agora foi reduzido, estando a receber duzentos e oitenta e quatro euros.-----

-----Veio à reunião, antes de mais, agradecer pela casa que tem, dizer que o adjunto do Senhor Presidente, Esequiel Lino, foi uma pessoa excepcional que o recebeu e que tem tido também o apoio da Segurança Social. -----

-----Acontece que, neste momento, se depara com um pequeno problema: vão-lhe cortar a água na sexta-feira, porque apesar de ter saído da casa onde foi despejado, o contrato com os SMAS não foi cancelado e continuaram a consumir água em seu nome, embora tenha enviado uma carta para os SMAS, como fez para a EDP, a dizer que já não vivia naquela casa.-----

-----Agora, tem uma factura de duzentos e tal euros para pagar por um consumo que não foi feito por si.-----

-----Dirigiu-se aos SMAS e pediu para que o pagamento fosse feito de forma faseada e já pagou hoje vinte e cinco euros.-----

-----Obviamente, vai cumprir com a sua obrigação, mas veio pedir para que os SMAS lhe dessem mais um mês, pois recebe no dia vinte e um e, nesse dia, já poderia pagar os cerca de sessenta euros para lhe abrirem a água na sua actual habitação, mas a senhora dos SMAS que o atendeu disse-lhe que isso não seria possível.-----

-----Eventualmente, o Senhor Presidente poderá não poder fazer nada, mas a sua situação é muito complicada, porque teve um segundo AVC e vai ser muito complicado subir setenta e tal degraus para ir buscar água à bica e carregá-la para o consumo diário em sua casa. -----

-----Por isso, se de alguma forma uma palavra do Senhor Presidente pudesse ajudar, agradecia. - -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse para o munícipe falar com o seu adjunto, deixar todos os dados, para ver se nos SMAS é possível fazer alguma coisa. -----



----- **Décimo Quinto – Paulette Gomis**, residente na Avenida Dom Pedro Quinto, número um, rés-do-chão direito, em Linda-a-Velha, veio, novamente, pedir uma habitação. -----

----- Vive com um dos seus filhos (tem outros no Senegal) e com o seu marido, mas a senhora que lhe tem emprestado a casa onde actualmente habita, disse-lhe que essa situação não podia continuar e não tem meios financeiros para pagar uma renda. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a situação da munícipe está activa no Observatório, vai ser analisada e depois será informada. -----

----- **Décimo Sexto – Idalmina Pereira Lopes**, residente na Rua Basílio Teles, número treze, segundo esquerdo, em Porto Salvo, veio à reunião para dizer já ter reunido duas vezes com o Senhor Esequiel Lino, que lhe disse que ia expor o seu assunto ao Senhor Presidente para lhe dar uma resposta. -----

----- Já foi ao Departamento de Habitação, pois tinha uma audiência marcada com a doutora Carla Carvalhal no dia dezanove, que lhe disse para aguardar, mas a sua situação é muito complicada. -----

----- Vive com os seus quatro filhos, todos estudantes, paga quatrocentos e cinquenta euros de renda e recebe o salário mínimo. Antes de ter problemas de saúde, tinha outro emprego e conseguia pagar as suas despesas, mas agora não está a conseguir e, por isso, veio à Câmara pedir ajuda. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a Câmara não pode resolver o problema das pessoas todas, porque não há casas que cheguem para todos. -----

----- O caso da munícipe irá ser analisado e depois será informada da situação. -----

----- **Décimo Sétimo – Maria da Graça de Jesus Domingos** residente na Rua Artur Ribeiro, número oitenta e sete, terceiro direito, em Caxias, veio à reunião queixar-se que a sua casa tem infiltrações. -----

----- Já recebeu uma visita da engenheira Carolina, que lhe disse que tinha mandado um

senhor arranjar o telhado, mas não viu lá ninguém. -----

-----Em seguida, disse que a sua casa está infestada com baratas, situação para a qual já, por várias vezes, reclamou no Departamento de Habitação e, até agora, nada foi feito. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que o arquitecto Freitas Lopes vai averiguar a situação das obras e vai transmitir-lhe e em relação às baratas, o Senhor Vereador Ricardo Barros irá providenciar a desbaratização. -----

-----Por último, a **município** disse que tem mais um problema, pois deve ter um cano roto na sua casa, porque a sua vizinha de baixo tem água na casa de banho e já está a chegar ao primeiro andar, volvendo o **Senhor Presidente** que essa situação também irá ser averiguada. ---

-----**Décimo Oitavo – Dulce Helena Mendes dos Reis**, residente na Rua da Piedade, número vinte e seis, rés-do-chão direito, em Algés, veio à reunião, mais uma vez, pois já está inscrita no Departamento de Habitação há oito anos e continua à espera de uma habitação. -----

-----Vivia com os seus pais e com os seus dois filhos na Portela de Carnaxide, mas como engravidou novamente, teve que arrendar uma casa, onde já se encontra há seis meses a viver com os seus três filhos, pagando uma renda de quinhentos euros. -----

-----Acontece que a sua mãe está acamada e fica muito difícil visitá-la e cozinhar para ela todos os dias, não só porque tem três filhos, mas também em termos financeiros, pois mora em Algés e a sua mãe na Portela de Carnaxide. -----

-----Para além disso, aguarda a decisão do Tribunal em relação à guarda dos seus dois filhos, porque o pai alegou que não tinha condições para estar com eles. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** questionou se a **município** já tinha ido ao Departamento de Habitação informar sobre a sua nova situação, ao que a **município** respondeu que foi por isso que veio à reunião, volvendo o **Senhor Presidente** que não é na reunião que tem que informar, mas sim no Departamento de Habitação e por isso deve dirigir-se lá. -----

9 - APRESENTAÇÃO DA WS ENERGIA - “OEIRAS SOLARLAB”:-----



----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que a apresentação tem a ver com um projecto-piloto da W S Energia que foi apresentado à OEINERGE, acrescentando que se trata de um protótipo que está a ser experimentado através da cedência de uma pequena zona no Aterro de Vila Fria. -----

----- O **engenheiro Artur Borges** informou que é o responsável técnico pela W S Energia e de entre outras coisas é o responsável pelo serviço pós venda, pela manutenção e pelas instalações. -----

----- Esclareceu que nesse âmbito foi o responsável pela instalação do protótipo no “Oeiras SolarLab”, projecto-piloto desenvolvido entre a WS Energia e a Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Informou, de seguida, que a empresa está no mercado há três anos, sendo que a missão da empresa é desenvolver produtos de alta eficiência e inovação. -----

----- Recentemente atingiram a meta dos dez milhões de euros de facturação, sendo que cinco milhões foram no primeiro semestre do ano em curso, o que de alguma forma denota o crescimento que tem vindo a sofrer. -----

----- Também são a empresa líder mundial em instalações solares fotovoltaicas com concentração. -----

----- Só em Portugal Continental têm cerca de trezentas instalações, alguns parques solares em Itália e desenvolvem seguidores com ou sem concentração e só trabalham com elementos fotovoltaicos de alta gama, ou seja, a qualidade acima de tudo. -----

----- Continuando, disse que o projecto em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras visou a instalação de um protótipo que foi desenvolvido pela W S Energia no Aterro Sanitário de Vila Fria. -----

----- O objectivo da empresa é desenvolver novas técnicas e fazer o teste de novas inovações tecnológicas naquele local, a formação de equipas técnicas e equipas especializadas,

desenvolvimento de investigação através de parcerias com escolas, designadamente com o Instituto Superior Técnico e com a Faculdade de Ciência, para além de receber diversos formandos e estagiários de Escolas Técnicas de todo o País, o que permite uma divulgação didáctica no Concelho de Oeiras, porque tentam criar uma massa crítica de inovação na área das energias renováveis, nomeadamente na fotovoltaica que é o “core business” da empresa, ao mesmo tempo que fazem o aproveitamento sustentável do Aterro. -----

-----A empresa também tem como objectivo ir de encontro a todas as metas propostas pela Câmara Municipal de Oeiras no que diz respeito à eficiência energética, de modo a tornar o Concelho de Oeiras numa montra tecnológica, no que diz respeito a energias renováveis, neste caso, fotovoltaicas. -----

-----De seguida, passou a mostrar em PowerPoint o sistema que está instalado no Aterro de Vila Fria.-----

-----Trata-se de um seguidor solar com um grau de liberdade, que faz o seguimento Este/Oeste. -----

-----Neste momento estão instalados com uma potência de cinco ponto cinco quilowatts em módulos fotovoltaicos, sendo que o passo seguinte será fazer uma ligação à rede eléctrica com regime de auto consumo para se poder fazer testes do equipamento e ao mesmo tempo para rentabilizar as instalações existentes e anexas ao Aterro.-----

-----O objectivo a médio prazo poderá passar por aumento de potência dos sistemas instalados, quer com sistemas fixos, com este sistema de seguimento específico e com os outros produtos da empresa, até dez vezes, por isso, está a falar de cinquenta quilowatts e, com vista ao regime de mini geração, aumentar a potência até duzentos quilowatts do parque fotovoltaico. ---

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** acrescentou que o projecto nasceu no âmbito de um projecto de investigação que foi desenvolvido por um engenheiro do Instituto Superior Técnico, que fez o seu doutoramento com base nessa



investigação. -----

----- A partir daí foi criada uma “Spin-Off” do Instituto Superior Técnico que eles confirmaram. -----

----- A W S Energia está sedeadas no Tagusparque e integra o Conselho Científico da OEINERGE, acrescentando que a empresa se dirigiu à OEINERGE a solicitar a cedência de um espaço para instalar o seu laboratório, que não são painéis fotovoltaicos tradicionais, porque já têm incorporada uma nova tecnologia que precisam de monitorizar e testar. -----

----- No fundo é um processo de desenvolvimento para futuramente poder ser comercializado. -----

----- Na altura falou com o Senhor Presidente porque considerou que era um projecto interessante para a OEINERGE ter conhecimento dos resultados, acrescentando que se a W S Energia tiver os resultados que pretende, eventualmente, poderá incorporar em projectos, se isso tiver retorno ao nível da eficiência energética, de modo que foi sugerido o Aterro Sanitário, na medida em que não se prevê para aquele espaço intervenções a curto prazo e a empresa apenas precisa do espaço durante um ano, de modo que irá ser assinado entre as partes um protocolo, o qual será votado nesta reunião. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** agradeceu a apresentação feita e inquiriu o que quer dizer quando referiu que produzem energia fotovoltaica e fazem auto consumo, se a energia não vai para a rede, esclarecendo o **engenheiro Artur Borges** que a energia vai para a rede, porque em Portugal a energia é comprada pela EDP num regime bonificado, mas a energia de auto consumo é vendida ao mesmo preço a que a compram, não há um lucro directo dessa energia, interrompendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** para perguntar se em termos técnicos essa energia funciona como a da micro geração, ou seja, a que estão a produzir vai para a rede e não é armazenada pela W S Energia, respondendo o **engenheiro Artur Borges** que a rede é que funciona como esse “buffer” de energia. -----

-----O **Senhor Presidente** questionou qual é a inovação em relação à fotovoltaica ou à solar, referindo o **engenheiro Artur Borges** que o sistema é um sistema solar fotovoltaico comum. A única distinção entre este e o sistema fixo é o seguimento a um eixo que permite aumento de eficiência de vinte e cinco por cento face ao sistema fixo, ou seja, faz o seguimento desde o nascer ao pôr-do-sol, acrescentando que este modelo específico vai incorporar um módulo novo que está a ser desenvolvido no Tagusparque, que permitirá uma redução de preço, na medida em que um outro módulo custará, por hipótese, setecentos euros, se fosse cilíco, ou seja, a célula, custaria seiscentos euros e a W S Energia pretende que com cento e vinte e cinco euros de cilíco se possa produzir o mesmo que esse módulo, por isso, o objectivo da empresa é baixar o custo da energia fotovoltaica até atingir o mesmo custo da outra energia, atalhando o **Senhor Presidente** que a ser assim a energia não precisa de ser subsidiada.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** agradeceu a apresentação e a pretexto da mesma gostaria de deixar claro que a Câmara deve apoiar iniciativas que conduzam ao aproveitamento da energia gráts que se tem, porque o sol quando nasce é para todos, por isso é bom que seja aproveitado, sobretudo pela Câmara de Oeiras que assinou o protocolo assumindo o compromisso de reduzir os consumos energéticos no Concelho de Oeiras, em vinte por cento até dois mil e vinte, acrescentando que já se está no ano de dois mil e dez e apesar de já se vislumbrarem algumas iniciativas, porque alguma coisa já se está a fazer, têm que se lançar acções preliminares que depois vão conduzir a uma redução de consumos, designadamente através do aproveitamento da energia sol, entre outras.-----

-----Prosseguindo, disse que achou muito interessante e a Câmara deve dar todo o apoio a uma empresa sedeadna no Concelho, para ela desenvolver os seus trabalhos, independentemente de tudo o mais e, se entendeu bem, o conjunto que está no Aterro Sanitário ocupa uma área de mil e quinhentos metros quadrados, inquirindo se corresponde aos cinco ponto cinco quilowatts, respondendo o **engenheiro Artur Borges** que se está a falar de uma área de quinze por dois



metros, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** quando falam dos mil e quinhentos metros quadrados, atalhando o **engenheiro Artur Borges** que corresponde aos duzentos quilowatts possíveis, replicando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se levanta uma questão, ou seja, para produzir os duzentos quilowatts, não há auto consumo livre, não há equipamento, não há instalações e a Câmara não é um produtor de energia, no entanto, sabe que saiu legislação recente sobre as possibilidades de produzir energia eléctrica, de a consumir e de a colocar na rede, de modo que o seu apelo é no sentido de que alguém se dedique ao estudo concreto do que é necessário para licenciamento, para instalação e para a exploração de equipamentos de unidades geradoras de energia a partir da energia solar, porque esse é um outro mundo, mas que viabiliza, ou inviabiliza a utilização do que se vai desenvolver. -----

----- Tal como quando a Câmara teve um Gabinete para estudar as formas de financiamento comunitário para ver que projectos poderia desenvolver e candidatar-se às ajudas comunitárias, também agora poderia criar uma sensibilidade muito dedicada para o aproveitamento das energias renováveis e ter alguém, no sentido de saber qual é o enquadramento legal da utilização das tecnologias, quais são as restrições à sua utilização, na medida em que desconhece se a OEINERGE estará vocacionada para isso, porque, independentemente do apoio ao desenvolvimento técnico-científico de uma entidade que está sediada no Concelho, posteriormente será necessário apoiar outras iniciativas que se traduzam já na implementação de soluções geradoras de energia, que não esbarrarem na impossibilidade legal de as concretizar, com as que hoje existem, designadamente, para a produção do biodiesel. -----

----- A Câmara terá que percorrer um longo caminho que não sabe se alcançará os objectivos definidos dentro do prazo estabelecido. Tais objectivos não dependem só de si, pois os consumos energéticos num município não são apenas os que correspondem aos seus serviços e instalações, mas quanto mais depressa tiver bons exemplos para mostrar às empresas sedeadas no Concelho e aos habitantes, ou seja, quanto mais depressa tiver soluções que possam ser

aproveitadas, por uns, ou por outros, quanto mais depressa essa montra existir, mais rapidamente essas soluções se pulverizam, se vulgarizam e quanto mais depressa se vulgarizarem, mais depressa baixam os seus custos e começam a ser sustentáveis economicamente, já que ambientalmente são-no sempre. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse partilhar tudo o que foi dito em relação ao apoio ao projecto, na medida em que considera fantástico que se consiga produzir material com um custo diferente do actual, já que o problema tem sido a recuperação do investimento, ou seja, um painel tradicional produtor de micro geração, demorará cinco/seis anos para ser recuperado, por isso estar cem por cento de acordo que se apoie uma empresa sedeadna no Concelho de Oeiras. -----

----- Quanto ao referido pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, que a Câmara deverá estar muito atenta, concorda, porque em campanha eleitoral, foi isso colocado em todos os programas eleitorais, pensando, contudo, que não é necessário criar um gabinete específico para isso, na medida em que a legislação é muito simples, mas, efectivamente, deverá haver pró actividade, havendo o problema do investimento ao nível da Câmara. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** em relação ao referido pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, observou que os objectivos são esses, acrescentando que relativamente ao Plano de Acção que vai concretizar a adesão ao Pacto dos Autarcas, há um conjunto de iniciativas e de acções que os Serviços da Câmara estão a implementar, de todo o modo há outras acções que são mais lentas e a própria OEINERGE está em rede com outros parceiros a preparar algumas candidaturas para apoios a estes níveis. -----

----- Por outro lado a OEINERGE tem a informação que o investimento em painéis fotovoltaicos, para produção de energia ainda não tem retorno e é extremamente caro o investimento, por isso, neste momento ainda só estão a introduzir painéis solares, que só dão para o aquecimento das águas, para produção de energia, ainda não, mas na sua opinião a parceria



entre a Câmara, a OEINERGE e a W S Energia para o desenvolvimento e quiçá no futuro a comercialização de uma tecnologia inovadora, que pode passar por esta ou pelo aperfeiçoamento desta, pode ser vantajosa para a Câmara e para os cidadãos. -----

----- Por último, o **Senhor Presidente** considerou que foram muito ambiciosos no Pacto dos Autarcas, mas tinha que ser assim, porque a outra solução era serem pouco ambiciosos, não havia o meio termo, concluindo por agradecer a exposição apresentada. -----

10 - PROPOSTA Nº. 1049/10 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - RUA JOÃO AGUIAR: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

11 - PROPOSTA Nº. 1082/10 – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À PARQUES TEJO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO LARGO RUI PEREIRA, EM LINDA-A-VELHA: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 1098/10 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE ROTURAS E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DA AMADORA” - ADJUDICAÇÃO - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e dois de Setembro de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Reparação de roturas e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora” pelo valor de duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a

proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de “Reparação de roturas e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora” pelo valor de duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

13 - PROPOSTA Nº. 1114/10 - CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA RUA DAS TURQUESAS, LOTE 51-A, Nº. 27, NA PEDREIRA ITALIANA, À ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – AGRUPAMENTO 230 DE CAXIAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Município é proprietário de um edifício sito na Rua das Turquesas, lote cinquenta e um A, número vinte e sete, na Pedreira Italiana, Freguesia de Caxias, omissos na matriz e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número mil oitocentos e quarenta e quatro, anteriormente ocupado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Pedreirense, edifício que se encontra presentemente desocupado. -----

-----No âmbito do processo de reordenamento urbano do Bairro da Pedreira Italiana, Área Urbana de Génese Ilegal, foi manifestado ao Departamento de Projecto Especiais pelo Agrupamento Duzentos e Trinta de Caxias, da Associação dos Escoteiros de Portugal, a necessidade de uma sede que possibilite o desenvolvimento das suas actividades, em virtude de ter deixado de usufruir das anteriores instalações que lhe haviam sido cedidas pela CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica. -----



----- Assim, tendo em conta que: -----

----- Compete ao Município apoiar o desenvolvimento social e dinâmica das organizações da sociedade civil numa perspectiva cívica e responsável; -----

----- A articulação do Município com entidades locais assume um papel fundamental na estratégia de intervenção no tecido social e na integração de acções e recursos de qualificação urbana; -----

----- A acção desenvolvida pelas organizações de escoteiros é relevante no âmbito do conjunto de propostas dirigidas a crianças e jovens, cumprindo um importante papel na formação dos mesmos. -----

----- Propõe-se: -----

----- a) A atribuição do edifício sito na Rua da Turquesas, lote cinquenta e um A, número vinte e sete, no Bairro da Pedreira Italiana, Freguesia de Caxias, à Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo número Duzentos e Trinta de Caxias, ao abrigo da alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

----- b) A aprovação da minuta do Contrato de Comodato que a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato -----

----- Cedência de Instalações em Regime de Comodato-----

Entre: -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de

dezeto de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante, -----

E -----

Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo Duzentos e Trinta, Caxias, associação de direito privado sem fins lucrativos, pessoa colectiva número quinhentos milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e nove, com sede na Travessa das Gaivotas, número um, mil e trezentos-duzentos e sessenta e quatro Lisboa, neste acto representada por ..., na qualidade de ..., (identificação) ..., com poderes suficientes para a outorga do presente contrato, adiante designado por Segundo Outorgante, -----

É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Comodato, de acordo com a deliberação / despacho número ... /dois mil e dez de ..., aprovada em reunião de Câmara de ..., que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

Um - O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do edifício sito Rua das Turquesas, lote cinquenta e um A, no Bairro da Pedreira Italiana, na Freguesia de Caxias.-----

Dois - O edifício objecto do presente contrato encontra-se implantado no lote número cinquenta e um A, omissa na matriz e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil oitocentos e quarenta e quatro. -----

----- Clausula Segunda -----

----- (Objecto e uso) -----

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante o edifício melhor identificado na cláusula primeira em regime de comodato, exclusivamente para a instalação e funcionamento do Grupo Duzentos e Trinta de Caxias.-----

-----Clausula Terceira -----



----- (Prazo) -----

O espaço identificado na Cláusula Primeira e objecto do presente contrato é cedido pelo prazo de dois anos, tacitamente renovável por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de seis meses relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, o que deverá ser efectuado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante.-----

----- Clausula Quarta -----

----- (Gestão e Administração) -----

A gestão e administração do edifício cedido ficam sob responsabilidade do Segundo Outorgante.

----- Clausula Quinta -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

- a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco, todas as reparações que se tornem necessárias e decorrentes do uso normal do espaço, com o necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Primeiro Outorgante; -----
- b) Consentir a fiscalização pelo Primeiro Outorgante do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos representantes daquele o acesso ao espaço cedido; -----
- c) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço cedido, nomeadamente, assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, gás, electricidade, comunicações, entre outros; -----
- d) Tolerar as benfeitorias que o Primeiro Outorgante pretenda realizar no espaço cedido; -----
- e) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula segunda deste contrato; -----
- f) Não permitir a utilização do espaço cedido por terceiros, excepto pelas entidades necessárias

ao desenvolvimento das actividades estatutárias do Segundo Outorgante e depois de consultado o Primeiro Outorgante; -----

- g) Avisar prontamente o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo Primeiro Outorgante; -
- h) Restituir o espaço ora cedido, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação pelas benfeitorias realizadas. - -----

----- Clausula Sexta-----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:-----

- a) Permitir o gozo do prédio durante o prazo de vigência do presente contrato; -----
- b) Apoiar a realização de obras estruturais decorrentes, nomeadamente, de deficiências de construção do espaço cedido. -----

----- Clausula Sétima-----

----- (Rescisão) -----

Um - A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e das demais previstas na lei, são causas da sua rescisão, cumprido um pré-aviso à outra parte nunca inferior a trinta dias. --

Dois - A cessação do presente contrato não confere ao Segundo Outorgante direito a qualquer indemnização ou compensação, a qualquer título. -----

----- Clausula Oitava-----

----- (Foro) -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente contrato deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil. -----



Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras. -----

----- Clausula Nona -----

----- (Aditamentos ao Contrato) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

----- Clausula Décima -----

----- (Efeitos) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambas aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro de dois mil e nove, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez. -----

O Primeiro Outorgante, Isaltino Afonso Moraes -----

O Segundo Outorgante, (...)."." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 1146/10 - AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO ATRIUM POR CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL EM CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARCIAL COM O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS: ---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A CMO tem vindo a encetar conversações concernentes à possibilidade de cedência da posição contratual da empresa “Ribeiro Coutinho, Limitada”, referente ao contrato de locação financeira imobiliária do edifício Atrium, realizado com o Banco Totta Crédito e a empresa “Ribeiro Coutinho, Limitada”, no sentido da aquisição por parte da CMO, daquele imóvel, nas condições existentes e tituladas por contrato de locação financeira (“spread” um vírgula trezentos e setenta e cinco por cento acrescido de Euribor a doze meses).-----

-----Dois - É de realçar que a ocupação do edifício Atrium visou, desde o inicio, a rentabilização de espaço no sentido de trazer qualidade e junção de sinergias dos serviços instalados, bem como economia de custos com as correspondentes instalações, uma vez que permitiu a concentração de serviços que se encontravam dispersos por outros edifícios arrendados. -----

-----Três - Foi nessas circunstâncias que foi celebrado, em Fevereiro de dois mil e oito, um contrato de “Subarrendamento para fim não habitacional”, outorgado entre esta Edilidade e a “Ribeiro Coutinho, Limitada”, nos termos do qual foi acordado o valor das rendas a pagar pelo Município, correspondente a setenta e quatro mil euros mensais. -----

-----Quatro - As circunstâncias que determinaram a celebração de tal contrato de subarrendamento são facilmente entendíveis. -----

-----Cinco - O estado de degradação dos edifícios sitos na Fundição de Oeiras tornou-se crescente, situação essa que obrigou, ainda em dois mil e sete, à imediata deslocação do Gabinete de Desenvolvimento Municipal. -----

-----Seis - Na verdade, desde sete de Março de mil novecentos e noventa, que a Câmara Municipal de Oeiras era arrendatária de um prédio urbano sítio na Fundição de Oeiras, com área de mil e quinhentos metros quadrados, pagando uma renda mensal de quinze mil setecentos e noventa e quatro euros e vinte céntimos. Tratava-se de instalações onde coabitavam as Vereações



PSD, PS (Vereador Carlos A. Oliveira) e IOMAF (Vereadora Elisabete Oliveira), o Gabinete da Assessora da Presidência, arquitecta Gisela Duarte, o Departamento de Projectos Especiais, a Direcção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, o Departamento de Educação, Acção Social e Desporto e respectivas Divisões (Divisão de Desporto, Divisão de Educação e Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude), o Departamento de Património Histórico, Cultural e Bibliotecas e respectivas Divisões (Divisão de Cultura e Turismo, Divisão de Património Histórico e Museológico e Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação), o Núcleo de Criativos, o Sector de Topografia e duas salas destinadas à formação no âmbito da Divisão de Formação. -----

----- Sete - A situação de degradação do edifício, exigindo a realização de intervenções de fundo, economicamente desaconselháveis, inclusive em face do estatuto de mera arrendatária de que a CMO gozava, não se coaduna com o funcionamento dos já indicados serviços no edifício da Fundição de Oeiras. -----

----- Oito - Tornou-se, assim, premente a procura de um edifício com capacidade para albergar cerca de duzentos e dez trabalhadores e que fosse facilmente acessível à generalidade da população. -----

----- Nove - De imediato e no âmbito da prospecção imobiliária feita, foi possível verificar que a oferta de locais com estas características na Freguesia de Oeiras é diminuta. -----

----- Dez - Na realidade, apesar de ter sido realizado um levantamento exaustivo da oferta disponível, apenas um edifício se revelou capaz de corresponder às já enunciadas necessidades da Autarquia: o edifício denominado Atrium Oeiras, sito na Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, número quatro, A, em Oeiras (em frente ao Centro Comercial Oeiras Parque). -----

----- Onze - O acima identificado edifício apresenta uma área bruta aproximada de seis mil setecentos e cinquenta metros quadrados, distribuída por dois pisos acima do solo e dois pisos subterrâneos destinados a estacionamentos e arrumos, que se afigurou suficiente para

acolher os serviços e Vereação já identificados. -----

-----Doze - A renda referente ao subarrendamento do espaço acima identificado ascendeu, como já referido, à quantia mensal de setenta e quatro mil euros, o que corresponde a um “ratio” dez euros e noventa e seis cêntimos por metro quadrado de área bruta. -----

-----Treze - Por outro lado, o subarrendamento de tal edifício evitou as, entretanto, encetadas negociações com vista à instalação do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico no mesmo imóvel onde se encontrava o Gabinete de Desenvolvimento Municipal, junto ao Taguspark, o que implicaria o pagamento de uma renda no montante mensal e aproximado de três mil euros.-----

-----Catorze - Recentemente, em Julho do corrente ano, também o Gabinete de Desenvolvimento Municipal se mudou para o Edifício Atrium, o que permitiu uma poupança do custo inerente ao pagamento da respectiva renda, no valor de três mil euros mensais.-----

-----Quinze - Nesta consonância e já após a celebração do mencionado contrato de subarrendamento, foi verificado que, praticamente com o mesmo esforço financeiro que o pagamento da renda correspondente implica, poderia o Município adquirir, por cessão, a posição contratual que a arrendatária, “Ribeiro Coutinho,Limitada”,é titular no âmbito de contrato de locação financeira, com opção de compra;-----

-----Dezasseis - Foi, assim, iniciado o estudo das possibilidades de tal aquisição, situação para a qual foi tida em devida conta quer o valor da renda mensal paga, no âmbito do contrato de subarrendamento, como a prestação mensal a pagar caso se efectivasse a cessão de posição contratual perspectivada como, ainda, atendendo à centralidade e acessibilidade inquestionáveis do edifício: o mesmo localiza-se perto da A Cinco e da estação do SATU no Oeiras Parque que faz a ligação com estação de comboios de Paço Arcos, junto à saída para Oeiras da A Cinco e na vizinhança imediata do Centro Comercial Oeiras Parque, isto sem mencionar o enquadramento paisagístico privilegiado que o Parque dos Poetas lhe confere. -----



----- Dezassete - Obteve-se, deste modo, um acordo no que concerne as condições de cessão de posição contratual e que correspondem às constantes da proposta que se junta ao processo, o que perfaz uma renda mensal de setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos, a acrescer de IVA à taxa legal. -----

----- Dezoito - Acresce que tal cessão permitirá a passagem para a titularidade do Município, para além do edifício propriamente dito, ainda os jardins envolventes, a manutenção do parque de estacionamento exterior incluindo cancelas e portões de acesso bem como toda a iluminação exterior, o gerador de emergência para apoio ao Edifício Atrium, duas bombas hidropressoras para apoio aos bombeiros, bem como um poço reservatório com sessenta mil litros de água, contadores dos bombeiros e de rega, e reserva de acessos comuns ao nível das garagens para o Edifício Ribeiro Coutinho (Torre).-----

----- Dezanove - Aliado a estes requisitos equacionou-se, desde logo, a hipótese do edifício poder, no curto prazo, vir a albergar no seu piso térreo duas repartições de finanças do Concelho (Paço de Arcos e Oeiras), o que se traduziria numa melhoria substancial das condições de trabalho dos funcionários afectos aos mesmos, pois passarão a trabalhar num edifício com maior centralidade e dotado das comodidades inerentes à sua modernidade, bem como para os cidadãos deste Concelho, nomeadamente os com dificuldades motoras, tendo em conta os edifícios onde funcionam as referidas Repartições de Finanças.-----

----- Vinte - Na verdade, ao Estado cumpre desempenhar, directa ou indirectamente, todas as actividades que visem solver necessidades essenciais do cidadão, da colectividade ou do próprio Estado; -----

----- Vinte e um - Na prossecução dessa incumbência, cumpre ao Estado fornecer serviços eficientes, o que reclama que o Poder Público se actualize com os novos processos tecnológicos e que, aos seus trabalhadores e utentes do serviço público, sejam dadas condições de trabalho e de utilização dignas. -----

-----Vinte e dois - Nessa vertente, assume relevante importância a concretização do princípio do balcão único nas relações do Estado com os cidadãos e as empresas, enquanto meio optimizador de recursos humanos, técnicos e financeiros; -----

-----Vinte e três - Cumpre, assim, ao Estado velar pela implementação de serviços públicos modernos, próximos dos cidadãos, proximidade essa que, não obstante a aposta clara e incontornável pela disponibilização dos serviços públicos “on line”, tem de continuar a ser, em algumas matérias, geográfica.-----

-----Vinte e quatro - Só assim será dado cumprimento aos princípios constitucionais da aproximação dos serviços às populações e de desburocratização administrativa, também como consagrados no artigo décimo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Vinte e cinco - Importa, assim, dar prioridade ao interesse geral, garantindo à população um acesso fácil aos mesmos e a possibilidade de, num só espaço, poder tratar de uma gama de matérias envolvidas no relacionamento directo do Estado com os cidadãos. -----

-----Vinte e seis - Não é esse, todavia e actualmente, o panorama que se verifica em Oeiras no que aos serviços da Direcção Geral de Impostos respeita; na verdade, os Serviços de Finanças de Oeiras e Paço de Arcos funcionam em instalações existentes em edifícios de habitação colectiva adaptadas, na medida do possível e com as limitações inerentes, às funções que aí são desempenhadas. -----

-----Vinte e sete - De tal adaptação derivam, desde logo, dificuldades de funcionamento e a impossibilidade de ao público ser prestado um acolhimento digno, eficiente e eficaz. -----

-----Vinte e oito - Impõe-se, assim, alterar tal situação e para tal o Município de Oeiras desde logo mostrou a sua disponibilidade para, em articulação com o Ministério das Finanças, colaborar na procura de instalações dignas e adequadas ao desempenho das funções que a tais serviços de Finanças estão atribuídas, buscando a concentração, num só espaço físico, dos Serviços de Finanças de Oeiras e Paço de Arcos.-----



----- Vinte e nove - Com tal concentração obtém-se, sem margem para dúvidas, o almejado ensejo de, reduzindo custos, potenciando sinergias e partilhando experiências, fornecer à população das freguesias abrangidas a possibilidade de, num local único, ser acolhida com dignidade, cortesia e eficiência. -----

----- Trinta - Ora, a aquisição do Edifício Atrium Oeiras permite ao Município de Oeiras disponibilizar, através de arrendamento, as instalações de que o Ministério das Finanças necessita. -----

----- Trinta e um - Na verdade, perspectiva o Município de Oeiras, a médio prazo, a desactivação de parte dos serviços autárquicos que tem, actualmente, instalados no citado Edifício Atrium, por força da construção dos novos Paços do Concelho, a situar, aliás, nas proximidades e com eventual ligação pedonal entre ambos os edifícios. -----

----- Trinta e dois - Serão, todavia e desde já desocupadas as áreas actualmente afectadas ao Departamento de Projectos Especiais, o que permitirá que o espaço por tal serviço ocupado, com uma área de cerca de quinhentos metros quadrados, possa ser afecto à relocalização dos Serviços de Finanças Um e Dois de Oeiras. -----

----- Trinta e três - O Ministério das Finanças, através da sua Direcção Geral de Impostos, reconheceu as inegáveis vantagens decorrentes da instalação dos Serviços de Finanças de Oeiras e de Paço de Arcos em tal Edifício e da grande mais valia que decorre da colaboração oferecida pelo Município de Oeiras, permitindo resolver uma situação que, sem tal colaboração e deixada somente a cargo do Estado, ainda demoraria anos a ser solvida. -----

----- Trinta e quatro - Foi, deste modo, com o Senhor Secretário de Estado da Administração Fiscal acordada a celebração de contrato de arrendamento, com o Estado Português, de acordo com minuta que, no essencial, se traduz no arrendamento, pelo prazo de três anos, renováveis por sucessivos períodos de um ano, de uma área de cerca de quinhentos metros quadrados e cinco lugares de estacionamento no piso menos um área essa destinada a

albergar os antigos Serviços de Finanças de Oeiras Um e Dois, pela renda mensal de oito mil duzentos e sessenta e nove euros. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que:-----

-----a) Delibere aprovar a aquisição do edifício Atrium, sito na Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, número quatro, A, em Oeiras, por cessão da posição contratual que a actual locatária, “Ribeiro Coutinho, Limitada”, é titular no âmbito do contrato de locação imobiliária celebrado com o Banco Santander Totta, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro); -----

-----b) Delibere submeter a referida cessão a aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do previsto na alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, autorização essa que constitui condição suspensiva da eficácia jurídica do contrato de cessão de posição contratual a celebrar, assim como o visto prévio do Tribunal de Contas, exigível por força do disposto nos artigos quadragésimo quarto, quadragésimo quinto e quinquagésimo primeiro, número um, alínea m), da Lei noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto. -----

-----c) Delibere aprovar a subsequente celebração de contrato de arrendamento incidente sobre uma área de quinhentos metros quadrados e cinco lugares de estacionamento, com o Estado Português, pelo prazo de três anos, sucessivamente renovável por períodos de um ano e renda mensal de oito mil duzentos e sessenta e nove euros, tudo nos termos da minuta de contrato que a seguir se transcreve, para a qual se remete para os devidos efeitos. -----

-----d) Atento o procedimento em causa e por precaução, será ainda dado cabimento ao valor da presente locação já para o mês de Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- “Contrato de Sublocação e Promessa de Contrato de Arrendamento -----

----- Contrato de Arrendamento -----



Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Outorgante, -----

Estado Português, representado pelo Senhor Director de Finanças de ..., com domicílio legal na ..., para o efeito designado no despacho número ... décimo sétimo, de dois mil e nove, de ..., de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, adiante também designado por Segundo Outorgante. -----

Santander Totta, pessoa colectiva número ..., com sede em ..., representado ..., adiante designado por Terceiro Outorgante, -----

Considerando que: -----

- Que em ..., o Primeiro Outorgante celebrou com o Terceiro Outorgante um Contrato de Locação tendo por objecto o prédio urbano sito na Rua do Coro de Santo Amaro de Oeiras, número quatro, A, em Oeiras, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo três mil seiscentos e sessenta e um e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número quatro mil duzentos e trinta e um, de três de Fevereiro de dois mil e quatro; -----

- Que o Primeiro Outorgante tem disponível para arrendamento, ao Estado Português, uma área de cerca de quinhentos metros quadrados do bem locado; -----

- Que as condições de arrendamento foram acordadas entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes;

- Que sendo o Primeiro Outorgante locatário do bem locado, deverá celebrar com o Estado um contrato de sublocação; -----
- Que a sublocação do bem locado carece, assim, do acordo do Terceiro Outorgante; -----
- Que o Terceiro Outorgante consentiu na sublocação do bem locado nas condições a seguir indicadas; - -----

E disseram: -----

Que entre eles é celebrado o presente contrato de subarrendamento, que se rege pelas cláusulas seguintes que ambos os outorgantes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: -----

----- Cláusula Primeira-----

-----(Objecto)-----

O Primeiro Outorgante, locatário do prédio urbano sítio no prédio urbano, sítio na Rua do Coro de Santo Amaro de Oeiras, número quatro, A, em Oeiras, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Concelho de Oeiras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo três mil seiscentos e sessenta e um e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número quatro mil duzentos e trinta e um, de três de Fevereiro de dois mil e quatro, dá em sublocação, ao Estado Português, uma área de cerca de quinhentos metros quadrados do rés-do-chão do referido prédio, conforme melhor identificado na planta que constitui o anexo um ao presente contrato e que inclui, ainda, cinco lugares de estacionamento no piso menos um. -----

----- Cláusula Segunda-----

-----(Fins)-----

A sublocação tem por finalidade única e exclusiva a instalação de Serviços Públicos, designadamente, para afectação, à Direcção de Finanças de Oeiras, actuais Serviços Oeiras Um. - -----

----- Cláusula Terceira-----

-----(Prazo)-----

Um - Nos termos do estatuído pelo número um, artigo milésimo centésimo décimo, do Código



Civil, republicado pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), as partes ajustaram na celebração do presente contrato de sublocação pelo prazo de três anos, a iniciar a partir da data da assinatura.

Dois - Transcorrido o prazo inicial, estabelecido no número anterior, o contrato de sublocação será automaticamente renovável por períodos subsequentes de um ano, salvo ocorrendo a sua cessação nos termos, prazos e condições admitidos no próprio contrato e na lei. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Renda) -----

Um - A renda anual inicial é de noventa e nove mil duzentos e vinte e oito euros e será paga em duodécimos de oito mil duzentos e sessenta e nove euros. -----

Dois - As rendas vencem-se no primeiro dia útil do mês anterior ao que respeitem e deverão ser pagas nos primeiros oito dias do mês em que se vencem, mediante transferência bancária para conta número (...), aberta em nome do Primeiro Outorgante, junto do Banco -----

Três - A renda inicial referida no número um da presente Cláusula, será anualmente actualizada, em função do coeficiente mencionado no número um, do artigo vigésimo quarto do N.R.A.U, e que é o resultante da totalidade da variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, correspondente aos últimos doze meses e para os quais existam valores disponíveis a trinta e um de Agosto, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística e publicados no Diário da República, de acordo com o número dois do mesmo artigo, notificada ao Segundo Outorgante através de carta registada do primeiro outorgante.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Conservação e Manutenção) -----

As obras necessárias à segurança, conservação e manutenção das instalações sublocadas são da responsabilidade do Primeiro Outorgante, desde que em respeito pelo disposto no contrato de locação celebrado com o Terceiro Outorgante.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Obras de Adaptação) -----

Um - O Segundo Outorgante fica desde já autorizado:

- a) A realizar todas as obras de adaptação necessárias aos fins da presente sublocação, desde que não interfiram com a estrutura do Edifício e uso de partes comuns e desde que sejam obtidas previamente junto das entidades competentes as autorizações e licenciamentos necessários à realização de tais obras;
- b) A instalar no exterior do imóvel os elementos de identificação necessários, dos quais dará conhecimento ao Primeiro Outorgante;
- c) A afixar no interior das instalações os painéis julgados necessários.

Dois - Todas as benfeitorias que não possam ser retiradas sem detrimento do imóvel, consideram-se nele incorporadas, sem que o Segundo Outorgante tenha direito a qualquer reembolso, indemnização ou retenção.

----- Cláusula Sétima -----

----- (Encargos) -----

Um - A contratação do seguro do imóvel, para a parte ora dada em locação, é feita directamente pelo Primeiro Outorgante.

Dois - Os encargos com o seguro referido no número um da presente cláusula, são da responsabilidade do Primeiro Outorgante.

Três - A cópia do seguro do Edifício, devidamente autenticada, bem como o documento comprovativo da Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior das instalações a arrendar, constam, como anexos dois e três, do presente contrato, do qual fazem parte integrante.

----- Cláusula Oitava -----

----- (Cessação) -----

Um - O Primeiro Outorgante poderá fazer cessar o presente contrato de sublocação nos termos



legais. -----

Dois - O Segundo Outorgante para se opor à renovação, denunciar ou fazer cessar por acordo o presente contrato de sublocação, carece de autorização do Director-Geral do Tesouro e Finanças - DGTF. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Preferência) -----

Um - Em caso de alienação do imóvel, o Segundo Outorgante tem direito de preferência nos termos legais. -----

Dois - O disposto no número anterior, não se aplicará em caso de aquisição do bem locado pelo locatário no exercício da opção de compra. -----

Três - Ocorrendo o exercício da opção de compra pelo Primeiro Outorgante o presente contrato de sublocação converte-se em arrendamento nas mesmas condições aqui estabelecidas para a sublocação. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Entrega) -----

Um - O Segundo Outorgante, no termo do contrato de sublocação, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização em conformidade com os fins do contrato, compromete-se a entregar o imóvel em bom estado de conservação, livre e devoluto. -----

Dois - Caso a deterioração do imóvel resulte de actos de vandalismo praticados por terceiros, o Segundo Outorgante não será responsável pela reposição nessa quota-part. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Promessa de Arrendamento) -----

Um - O Terceiro Outorgante obriga-se a dar em arrendamento ao Segundo Outorgante, que se obriga a tomar em arrendamento nas mesmas condições aqui estabelecidas para a sublocação, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, caso o Contrato de Locação celebrado entre o Primeiro

Outorgante e o Terceiro Outorgante seja resolvido.

Dois - A promessa prevista no número anterior converte-se em arrendamento definitivo na data em que o Terceiro Outorgante comunique ao Segundo Outorgante que resolveu o contrato de locação.

Três - Juntamente com a comunicação prevista no ponto dois, o Terceiro Outorgante indicará ao Segundo Outorgante, a conta bancária onde deverão ser efectuados os pagamentos das rendas futuras.

Quatro - Se, após a comunicação prevista no número um anterior, o Segundo Outorgante quiser opor-se à conversão do contrato de sublocação em arrendamento, deverá informar o Terceiro Outorgante dessa decisão e promover a obtenção das autorizações necessárias para fazer cessar o contrato de arrendamento e entregar ao Terceiro Outorgante o imóvel devoluto de pessoas e bens, sem prejuízo da obrigação de pagar as rendas devidas pela utilização do imóvel até à data da entrega do mesmo.

Cinco - Se a comunicação da resolução do contrato de locação ocorrer estando a decorrer o prazo de vigência, inicial ou subsequente, do contrato de sublocação, o contrato de arrendamento terá a duração inicial de dois anos, automaticamente renovável por períodos subsequentes de um ano, salvo ocorrendo a sua cessação nos termos, prazos e condições admitidos no próprio contrato e na lei, designadamente a denúncia pelo Banco em relação ao termo do prazo em curso, desde que cumpra o pré-aviso previsto na lei.

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Remissão) -----

Às situações que não estiverem expressamente previstas no presente Contrato, atender-se-á, pela prioridade das alíneas seguintes:

a) Ao que se achar previsto no Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, que revogou, designadamente, o Decreto-Lei número duzentos e vinte e oito, de



noventa e cinco, de onze de Setembro, que estabelecia as normas aplicáveis ao arrendamento de imóveis pelo Estado e pelos Serviços Autónomos; -----

b) Supletivamente, ao disposto no Novo Regime do Arrendamento Urbano - N.R.A.U, aprovado pela Lei seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, em vigor desde vinte e sete de Junho do mesmo ano.-----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- (Resolução de litígios) -----

Um - Em caso de litígio quanto à interpretação, aplicação ou integração deste contrato, as Partes diligenciarão, por todos os meios de diálogo, obter uma solução concertada para a questão. -----

Dois - Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos previstos no número anterior, qualquer das Partes poderá, a todo o momento, recorrer a arbitragem nos termos dos números seguintes.-----

Três - A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos desta cláusula e, supletivamente, nos termos do disposto na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto, alterada. -----

Quatro - O Tribunal Arbitral será composto por um único Árbitro, nomeado por ambas as partes. Não havendo acordo, o Tribunal Arbitral será, então, composto por três árbitros: cada uma das partes da disputa ou litígio nomeará o seu árbitro, que acordará na designação de um terceiro Árbitro para presidir ao Tribunal Arbitral. -----

Cinco - Não havendo acordo, o terceiro árbitro será designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Évora, sob pedido da parte mais diligente. -----

Seis - O Tribunal Arbitral funcionará na sede do Segundo Outorgante. -----

Sete - O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais previstas no Código de Processo Civil para o processo declarativo ordinário de condenação. -----

Oito - O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o

Tribunal Português normalmente competente. -----

Nove - Da decisão que vier a ser proferida não caberá recurso. -----

----- Cláusula Décima Quarta-----

----- (Notificações/Comunicações)-----

Todas as notificações e comunicações que nos termos do presente contrato devam ser realizadas por uma das partes à contraparte, serão realizadas por carta registada com aviso de recepção, ou telecópia, ou por carta entregue por protocolo para as entidades e endereços seguidamente indicados: - -----

a) Primeiro Outorgante: Largo Marquês do Pombal, em Oeiras; -----

b) Estado - Direcção-Geral dos Impostos, Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos, Rua Braamcamp, número cinco - sexto - mil duzentos e cinquenta-zero quarenta e oito Lisboa; --

c) Banco Santander Totta: -----

- Direcção-Geral dos Impostos/Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos, ... -----

- Autorizado pelo despacho número ... oitavo, de dois mil e dez, de ..., de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, para ser assinado em quatro originais e pela deliberação número ... do Executivo Camarário de Oeiras em reunião ordinária de ... -----

- Imposto de Selo pago mediante documento de cobrança, de conformidade com o estatuído nos artigos quadragésimo primeiro e quadragésimo terceiro, do respectivo Código, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro, no uso da autorização legislativa conferida pela Lei número vinte e seis, de dois mil e três, de trinta de Julho. -----

Oeiras, (...) de Outubro de dois mil e dez. -----

O Primeiro Outorgante -----

O Segundo Outorgante -----

O Terceiro Outorgante.” -----



----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos disse pensar que não haveria necessidade de juntar uma proposta de aquisição daquele edifício à proposta de aluguer, porque a proposta de aquisição do edifício por parte da Câmara tem que ir à Assembleia Municipal e o aluguer às Finanças ou a qualquer outra entidade não tem que ter a aprovação daquele Órgão. -----

----- Continuando, disse que queria manifestar a sua concordância com o proposto, no sentido de comprar nas condições que são apresentadas na proposta.-----

----- Relativamente ao aluguer às Finanças, ou a qualquer outra entidade, considera muito bem. No entanto, gostaria de fazer uma observação sobre esse assunto, embora não diga respeito à Câmara, mas ao Ministério das Finanças, acrescentando que acha que as condições existentes na actual Repartição de Paço de Arcos e na de Oeiras não são boas, irão melhorar bastante com a transferência das instalações para aquele espaço, no entanto, gostaria apenas de manifestar um desejo, que é o de que as dois repartições de finanças, independentemente de irem para um espaço comum, mantenham a sua autonomia funcional, atalhando o Senhor Presidente que irão manter a autonomia, volvendo o Senhor Vereador Amílcar Campos que defende a autonomia funcional e orgânica das duas repartições na perspectiva de que assim se salvaguardarão os actuais postos de trabalho, sendo esta, naturalmente, a única observação que se lhe coloca, quanto à deslocalização dos serviços de finanças, deslocalização esta, que não é da responsabilidade da Câmara. -----

----- À Autarquia só diz respeito comprar o edifício, razão por que continua a considerar que o aluguer das instalações deveria estar contido numa outra proposta. -----

----- No uso da palavra o Senhor Presidente lembrou que mesmo na crise, o único organismo que está autorizado a contratar pessoal, são as Finanças porque têm falta de pessoal, observando o Senhor Vereador Amílcar Campos que são eles que querem fechar cento e oitenta repartições. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Oliveira disse também estar de acordo com a aquisição,

pensando que a mesma já deveria ter ocorrido há mais tempo, mas na altura não se sabia que tempos iriam correr e qual seria o andamento da construção do edifício dos Paços do Concelho, acrescentando como havia a perspectiva da construção do edifício, optou-se por alugar o edifício Atrium. Quanto à proposta de aquisição do edifício e à proposta de aluguer ao Ministério das Finanças, estarem espalhadas no mesmo documento, também não concorda, considera que deveriam ter sido feitas duas propostas distintas, porque não faz sentido que vá a proposta para a Assembleia Municipal da parte do aluguer já que é uma decisão que só compete à Câmara, mas também não vê por aí que venha mal ao mundo.-----

-----Relativamente aos trabalhadores, esse assunto não diz respeito à Câmara, porque não tem competência jurídica, embora os Vereadores possam exprimir a sua opinião quanto à permanência dos postos de trabalho.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

15 - PROPOSTA Nº. 1149/10 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS CUJAS CANDIDATURAS FORAM APRESENTADAS ATÉ 27 DE SETEMBRO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução/objectivo: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar, procedeu-se à análise das mil cento e oitenta e nove candidaturas que deram entrada na Divisão de Educação até ao dia trinta e um de Julho. Destas candidaturas, cento e cinquenta e três, foram formuladas por alunos que frequentam escolas fora do Concelho.-----

-----Relativamente aos pedidos que entraram na Divisão de Educação entre o dia um de Agosto e vinte e sete de Setembro, procedeu-se à análise de duzentos e cinquenta e oito candidaturas, sendo que cento e quatro dizem respeito a alunos que frequentam escolas fora do concelho. -- -----



----- Da análise efectuada, informa-se o seguinte: -----

----- Número total candidaturas - Número total pedidos indeferidos - Número total alunos subsidiados: -----

----- Escolas fora Concelho - duzentos e cinquenta e sete - cento e dois - cento e cinquenta e cinco; -----

----- Escolas dentro Concelho - mil cento e noventa - cento e oitenta e quatro - mil e seis; -----

----- Total - mil quatrocentos e quarenta e sete - duzentos e oitenta e seis - mil cento e sessenta e um. -----

----- Os pedidos deferidos que entraram até vinte e sete de Setembro traduzir-se-ão na atribuição dos montantes abaixo discriminados: -----

----- Atribuição títulos transporte Novembro e Dezembro dois mil e dez - Atribuição títulos transporte Janeiro a Junho de dois mil e onze - Atribuição Reembolsos -Total: -----

----- Escolas fora Concelho - onze mil quatrocentos e sete euros e oitenta cêntimos - trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos - oito mil trezentos e oitenta e oito euros e noventa cêntimos - cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos; -----

----- Escolas dentro Concelho - quarenta e quatro mil duzentos e dez euros e quarenta cêntimos - cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte cêntimos - trinta e um mil cento e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos - duzentos e treze mil seiscentos e vinte e nove euros e dez cêntimos; -----

----- Total - cinquenta e cinco mil seiscentos e dezoito euros e vinte cêntimos - cento e setenta e três mil dez euros e sessenta cêntimos - trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos - duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos; -----

----- Refira-se que em relação ao ano lectivo transacto registou-se uma diminuição do

número global de pedidos, conforme se pode verificar pelo seguinte quadro:-----

-----Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e dez - Ano Lectivo dois mil e dez/ dois mil e onze – Variação: -----

-----Número total de candidaturas - mil setecentas e oito - mil quatrocentas e quarenta e sete – menos duzentas e sessenta e uma; -----

-----Número total de alunos subsidiados - mil quinhentos e noventa e um - mil cento e sessenta e um – menos quatrocentos e trinta; -----

-----Número total de pedidos indeferidos - cento e dezassete - duzentos e oitenta e seis - mais cento e sessenta e nove. -----

-----Esta diminuição de pedidos de subsídios de transporte escolar está associada à criação do programa quatro_dezoito@escola.tp, o qual permite a aquisição a qualquer aluno (entre os quatro e os dezoito anos de idade) de passes escolares beneficiando de um desconto de cinquenta por cento, sendo a participação suportada pelo MOPTC/Secretaria de Estado dos Transportes. O acréscimo de pedidos indeferidos justifica-se pelo facto de, nos pedidos feitos fora de prazo, terem sido aceites apenas os que se referem a matrículas tardias e mudanças de residência. - -----

-----Atendendo à imprevisibilidade do número de candidaturas e do tipo de passe a atribuir, foi submetido à aprovação pelo executivo (deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio) a autorização para pagamento das despesas emergentes das requisições das vinhetas dos passes. -----

-----Antecedentes: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos



e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Camarário através da deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar.

----- Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito (no presente ano lectivo o prazo de entrega dos processos de candidatura dos alunos do ensino básico e secundário foi fixado até trinta e um de Julho).

----- Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.

----- Fundamentação legal:

----- Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro.

----- Proposta:

----- Um - Aprovação da análise das candidaturas ao subsídio de transporte escolar dos alunos que constam nas listagens juntas ao processo, nos seguintes termos:

----- Alunos beneficiados a cem por cento cujo pedido tenha sido feito até trinta e um de Julho (dentro do prazo) - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho, sendo o reembolso, referente ao mês de Setembro (correspondente a cinquenta por cento do valor do passe a que tem direito) e Outubro.

----- Alunos beneficiados a cem por cento cujo pedido tenha sido feito entre um de Agosto e vinte e sete de Setembro (fora do prazo) - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho, sem direito ao reembolso referente aos meses de Setembro e Outubro.

----- Alunos beneficiados a cinquenta por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro e Maio, sem direito a reembolso.

-----Dois - Cabimento do montante de cinquenta e cinco mil seiscentos e dezoito euros e vinte cêntimos, referente à atribuição do subsídio nos meses de Novembro e Dezembro, de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 1150/10 – APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CMO E A FÁBRICA DE IGREJA PAROQUIAL DE PAÇO DE ARCOS - ACESSO À IGREJA DE PAÇO DE ARCOS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras acordou financiar o novo acesso à Igreja de Paço de Arcos, nos termos do Contrato de Comparticipação Financeira número duzentos e noventa e sete, de dois mil e dez, que assinou com a Fábrica da Igreja paroquial de Paço de Arcos em treze de Agosto de dois mil e dez.-----

-----Ficou então a CMO através do Departamento de Projectos Especiais, de acompanhar as acções correspondentes, com vista à atribuição de subsídios até ao montante de cento e cinquenta mil euros, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, nomeadamente cópias dos autos de medições e facturas.-----

-----Ainda de acordo com o teor do contrato de comparticipação financeira, as verbas estimadas, previstas conceder pela CMO àquela Fabrica, têm “por objectivo a recuperação dos acessos à Igreja Paroquial de Paço de Arcos, correspondente à substituição das escadas e rampas de acesso exterior (...).” - número um, da cláusula primeira.-----

-----De acordo com os elementos entregues e anexos a esta informação através de registo de entrada quarenta e dois mil cento e noventa e dois, dois mil e dez, de vinte e dois Setembro de dois mil e dez, vem aquela Fábrica Paroquial apresentar cópia da factura número três mil setecentos e setenta e nove, de dois mil e dez, de dezassete de Agosto de dois mil e dez, da firma “Quinagre - Construções, Sociedade Anónima”, relativa a trabalhos já executados com um valor



total de cem mil euros, mais IVA.-----

----- Os técnicos do Departamento de Projectos Especiais constaram no local, a realização dos trabalhos correspondentes ao montante de cem mil euros, sobre o qual incide o subsídio, ficando, assim, a restar a verba de cinquenta mil euros, para atingir o montante previsto no contrato de comparticipação financeira referido. Mais se informa, que de acordo com o contrato de comparticipação financeira está previsto o pagamento de cem mil euros, no decorrer deste ano e de cinquenta mil euros, durante o próximo ano.-----

----- Em face ao exposto, propõe-se:-----

----- O pagamento através de proposta de deliberação de um subsídio no valor de cem mil euros, à Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, no âmbito do contrato de comparticipação financeira número duzentos e noventa e sete, de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

17 - PROPOSTA Nº. 1151/10 - ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDAS 2010-2011:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- Um - O Decreto-Lei cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio, estabelece a actualização anual das rendas relativas a fogos de habitação social, a qual tem por base a variação do Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar, conforme determina o número dois, do artigo oitavo, do citado diploma: “ O montante da renda actualiza-se, também, anual e automaticamente, em função da variação do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, ...”.-----

----- Dois - Segundo o mecanismo estabelecido para a actualização anual, procedeu-se à recolha junto dos arrendatários abrangidos por este regime, das declarações relacionadas com a dimensão do agregado familiar e seus elementos dependentes, bem como as declarações relativas ao rendimento mensal bruto auferido por todos os elementos do agregado familiar. -----

----- Três - Os rendimentos apurados foram corrigidos tendo em conta as bonificações e a

metodologia de cálculo em vigor na Câmara Municipal de Oeiras, resultando nos valores de renda que constam da listagem junta ao processo.

-----Assim, proponho que:

-----a) A Câmara delibere a aprovação dos novos valores de renda actualizados de acordo com a metodologia acima referida, constantes na listagem junta ao processo;

-----b) As rendas entrem em vigor no dia um de Janeiro de dois mil e onze.”-----

-----II – A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** reiterou o pedido já formulado em tempo pelo Partido Socialista, que consiste na realização de uma reunião com o Departamento de Habitação, de modo a que fique a perceber a atribuição das casas.

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que ainda ontem deu os parabéns aos técnicos do Departamento de Habitação, pelo facto de ter tido conhecimento da elaboração de um relatório da Zona de Oeiras Um, tendo sobre essa questão já efectuado por diversas vezes um desafio ao pessoal da Câmara, porque por vezes há a ideia de que os funcionários públicos são técnicos e que estão muito viciados no terreno, mas a verdade é que a partir da situação concreta é possível teorizar e fazer doutrina.

-----Ao referido relatório até já chamou uma espécie de dicionário, porque só lendo é que se tem a noção da dimensão do trabalho e dos problemas com que os técnicos do Departamento de Habitação se confrontam, por isso, mandou fazer uma síntese ao nível de todo o Departamento.

-----Continuando, disse que se o restante Executivo estiver de acordo, na primeira semana de Novembro irá marcar uma reunião, cujo objectivo será uma apresentação relativa ao Departamento de Habitação.

-----Retomando o uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que a propósito de uma questão levantada por um munícipe na última reunião pública, quando disse que estava a dever dinheiro à Câmara Municipal, pensa que poderia ser uma das questões que



também seria interessante debater e tem a ver com o grande montante em dívida, pelo que gostaria de saber o que se passa e como é que a Câmara tem estado a actuar sobre essa matéria, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que no dia dez, às nove horas e trinta minutos da manhã, será efectuada uma reunião no Departamento de Habitação, onde serão discutidas questões relativas àquele sector. -----

----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que disse que a informação anexa à proposta é muito relevante, porém, não sabe se a está a interpretar devidamente, daí solicitar a confirmação de que a sua interpretação está correcta, ou seja, na página dois da informação tem a distribuição das variações de renda por escalões, incluindo casos de renda técnica, acrescentando que onde tem um quadro com variações positivas e negativas essas referem-se a rendas que baixaram o montante e sem variação são as rendas que aumentaram, sendo assim, gostaria de saber se houve trinta e sete ocorrências de renda que aumentaram para valores que excederam os duzentos euros mas foram inferiores a trezentos euros, no contexto do três mil cento e cinquenta e oito casos, ao que o **arquitecto Nuno Freitas Lopes** esclareceu que tem o valor para diminuir e para aumentar, diminuiu trezentos euros em relação à renda que estava, isto é, os trinta e sete casos querem dizer que houve trinta e sete rendas cujos valores desceram trezentos euros, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não está a falar do montante da renda, está a cingir-se à variação da mesma. -----

----- De modo a clarificar a questão o **doutor Rui Reis** salientou que o quadro significa a comparação da renda que vai estar até dia um de Janeiro de dois mil e onze e a renda que vai entrar em vigor a partir dessa data e comparando as duas rendas para o mesmo universo, significa que houve quatro famílias em que a renda diminuiu entre duzentos e trezentos euros, as outras trinta e sete famílias aumentaram entre duzentos e trezentos euros, que são os casos de renda técnica de quem não entregou a documentação atempadamente. -----

----- Reportando-se à página três do último quadro que refere a distribuição das variações

de renda por escalões, excluindo os casos de renda técnica, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que há uma variação de zero vírgula zero um euros e outro de menos cinco, inquirindo que acerto é, já que a essa variação em que há a diminuição de um centímo são quatrocentos e noventa e seis indivíduos, pelo que também pretende ser esclarecido sobre essa matéria, voltando o **doutor Rui Reis** que é feita numa aplicação informática em que dá vinte casas decimais na renda e depois é feito um acerto da renda para duas casas decimais para corresponder aos centímos, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que como haviam escalões em todos os quadros, utilizaram essa diminuição de zero vírgula um, para não os globalizarem nos menos cinco, porque dentro desse grande universo até aos cinco euros, em vez de serem mil ficava perto dos cinco, observando o **doutor Rui Reis** que há um acerto porque são muitas casas decimais. -----

-----Ainda a propósito deste assunto o **arquitecto Nuno Freitas Lopes** observou que todos os anos é feita uma avaliação do valor das rendas, sendo que um ano é automático e no ano a seguir, que é o caso deste ano, decorre da apresentação dos documentos através das famílias, visto que têm que provar os seus rendimentos e os seus agregados familiares, assim sendo, é a altura em que tem que se acertar de novo as situações que escapam na actualização automática.--

-----É evidente que a proposta foi feita com base nos documentos que foram entregues no Departamento de Habitação. -----

-----Algumas rendas dispararam muito o seu valor, porque as famílias não tiveram o cuidado de entregar os seus documentos à Câmara Municipal e aí foi-lhes atribuída a renda técnica, o que quer dizer que muitas famílias quando receberem a carta da Câmara Municipal a comunicar a actualização das rendas se vão dirigir ao Departamento de Habitação para regularizar a situação e muitos desses valores vão baixar, porque as rendas são recalculadas; aliás, este é um ano importante, visto que através da documentação, se faz o saneamento de todas as rendas do parque. -----



----- A terminar o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o tratamento estatístico do recalculo das rendas, à luz dos elementos disponíveis no momento, tem o retrato por inteiro, está muito bem apresentado, de modo que, solicitou que daqui a seis meses o Departamento de Habitação actualize os mapas, visto que nunca dispôs de uma informação tão caracterizadora estatisticamente como a ora apresentada, argumentação com a qual o **Senhor Presidente** concordou dando os parabéns ao Departamento de Habitação pela documentação apresentada. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1152/10 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O ACES 4 OEIRAS/CARNAXIDE, DE 2 VIATURAS, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E À UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE (UCC «CUIDAR +»):-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em vista a formalização de um contrato de comodato de duas viaturas ao ACES Quatro, Oeiras/Carnaxide - Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, pretende-se pela presente proposta dar cumprimento ao disposto na alínea h), do número dois, e nas alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (vulgo Lei das Autarquias Locais). -----

----- Assim, competindo à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento, desenvolvimento e do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre a colaboração no “apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central”; “sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; “apoiar ou comparticipar, pelos

meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, urge colaborar e apoiar o ACES Quatro Oeiras/Carnaxide, entidade que superintende os Centros de Saúde de Oeiras, na prossecução das suas atribuições, tão relevantes para o Concelho, de garantia de prestação de cuidados de saúde primários à população do Concelho, mediante o desenvolvimento de actividades de promoção da saúde e prevenção da doença, de prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados. Actividade que o Agrupamento desenvolve nos termos do artigo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e oito, de dois mil e oito, de vinte e dois de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e nove, de dois de Abril.-----

-----Considerando que foi tida como relevante a colaboração do Município na satisfação destes desideratos mediante a cedência, a título gratuito, de duas viaturas (uma destinada ao serviço de Saúde Pública e outra à Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) «Cuidar Mais», localizada no Centro de Saúde de Linda-a-Velha), o mesmo celebrou com a empresa Lease Plan Portugal um contrato de aluguer operacional veicular, por um período de quarenta e oito meses, para o efeito.-----

-----Estando em vigor desde Maio este contrato de aluguer operacional de veículos a favor do Município, que representa um investimento total de trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e oito centimos, IVA incluído, cumpre regularizar a cedência das viaturas a favor do referido Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, para que o mesmo delas possa retirar o proveito e valências que se pretendem em termos de cuidados de saúde para o Concelho de Oeiras.-----

-----Pelo exposto, propõe-se a este Executivo que delibere aprovar: -----

-----Paragrafo Único: Nos termos do artigo milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil, e obtida a necessária autorização por parte da empresa de aluguer (Lease Plan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Limitada), a



celebração de contrato de comodato entre o Município e o ACES Quatro Oeiras/Carnaxide, conforme minuta que a seguir se transcreve, para duas viaturas da marca Opel, modelo Corsa, com as matrículas oitenta e dois-IT-vinte e cinco e noventa e sete-IT-quarenta e nove, pelo prazo de quarenta e oito meses, contados da data dos respectivos contratos de aluguer operacional.” ----

----- “Contrato número ..., dois mil e dez -----

----- Comodato -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

E -----

ACES Quatro Oeiras/Carnaxide, Pessoa Colectiva número quinhentos e trinta milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis, com sede na Avenida Estados Unidos da América, número setenta e sete, em Lisboa, representada pelo seu Director Executivo Vítor Manuel Gouveia Cardoso, com qualidade e suficiência de poderes para o acto conforme ..., doravante designado como Segundo Outorgante; -----

É, ao abrigo do disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea h) e número quatro, alíneas a) e b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e em cumprimento da deliberação do Órgão Executivo número ..., tomada em ..., celebrado o

presente Contrato de Comodato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

Através do presente Contrato, o Primeiro Outorgante cede em regime de comodato, ao Segundo Outorgante, que aceita, os seguintes veículos automóveis para a finalidade que se indica: -----

A - Veículo da marca Opel, modelo Corsa, com a matrícula noventa e sete-IT-quarenta e nove, destinado a Saúde Pública; -----

B - Veículo da marca Opel, modelo Corsa, com a matrícula oitenta e dois-IT-vinte e cinco, destinado à Unidade de Cuidados na Comunidade designada Cuidar Mais, em Linda-a-Velha. ---

----- Cláusula Segunda -----

Um - Os veículos disponibilizados têm as seguintes características:-----

- a) É da classe ligeiro de passageiros; -----
- b) Utiliza gasóleo como combustível; -----
- c) o seu estado é novo; -----
- d) Apresenta a cor branca; -----
- e) Ostenta a decoração institucional da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Cláusula Terceira -----

Um - O Primeiro Outorgante possui os veículos objecto do presente contrato em regime de Aluguer Operacional, por quarenta e oito meses (a contar de dezanove de Maio de dois mil e dez, quanto ao veículo indicado em A, e a contar de trinta e um de Maio, de dois mil e dez, quanto ao veículo indicado em B), contratado com a empresa “Lease Plan Portugal, Limitada” tendo ficado responsável por: -----

- a) Assegurar o bom estado de funcionamento e conservação dos veículos, nos termos previstos no presente contrato; -----
- b) Programar e executar as acções periódicas e pontuais de manutenção, inspecção e /ou reparação nas oficinas reparadoras que se encontram autorizadas para o efeito; -----



c) Suportar os custos referentes a: aluguer, seguro automóvel e Imposto Único de Circulação e os que decorrem do número um, da cláusula quarta. -----

----- Cláusula Quarta -----

Um - Os encargos resultantes da manutenção dos veículos, incluindo os decorrentes de inspecções e avarias, serão suportados pelo Primeiro Outorgante, sem prejuízo do disposto nos números dois, quatro e cinco da presente cláusula. -----

Dois - Não serão pagos pelo Primeiro Outorgante os encargos que devam ser suportados pela Lease Plan Portugal ou pela seguradora, nos termos dos contratos correspondentes, ou pelo Segundo Outorgante, nos termos desta cláusula. -----

Três - Os encargos decorrentes de acidentes ou danos causados culposamente pelo Segundo Outorgante serão por este totalmente suportados, sem prejuízo de o Primeiro Outorgante accionar previamente a seguradora dos veículos. -----

Quatro - O Segundo Outorgante é responsável pelos prejuízos causados nos veículos por culpa que deva ser imputada a qualquer dos indivíduos que transportarem, sem prejuízo do seu direito de regresso.-----

----- Cláusula Quinta -----

Um - Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

a) Suportar os custos decorrentes de abastecimento de combustível, portagens, as lavagens, limpezas e demais despesas directamente relacionadas com as deslocações dos veículos; -----

b) Restituir os veículos ao Primeiro Outorgante em idênticas condições e aspecto às iniciais, salvo o normal desgaste da sua utilização, nos seguintes prazos, tendo em conta os respectivos aluguerares operacionais:-----

- Até dezanove de Maio de dois mil e catorze para o veículo descrito em A, da cláusula primeira (matrícula noventa e sete-IT-quarenta e nove); -----

- Até trinta e um de Maio de dois mil catorze, para o veículo descrito em B, da cláusula primeira

(matrícula oitenta e dois-IT-vinte e cinco). -----

c) Proceder à gestão operacional da viatura cedida. -----

Dois - Em caso de inobservância do estabelecido na alínea b), do número anterior, o Segundo Outorgante suportará integralmente os custos de reparação e de restituição do veículo ao estado originário, em que o mesmo foi cedido, em comodato, sem prejuízo do ressalvado na citada alínea b) quanto ao normal desgaste.-----

----- Cláusula Sexta-----

Um - Os veículos objecto do presente comodato devem ser permanentemente utilizados para as finalidades a que estão afectos, expressas tanto na Cláusula Primeira como na Cláusula Sexta, pelo que não poderão ser utilizados, pelo Segundo Outorgante, para outros fins que não sejam os ora previstos; -----

Dois - A utilização para outros fins que não os estritamente indicados está sujeita a expressa autorização escrita do Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Sétima-----

O Segundo Outorgante não poderá proporcionar a outrem o gozo do veículo, nomeadamente por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, ou comodato, sem que obtenha prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante para o efeito. -----

----- Cláusula Oitava-----

Um - Tendo em conta os prazos de restituição ora estabelecidos na cláusula quinta, número um, alínea b), o presente contrato vigora pelo prazo de quarenta e oito meses contados da data do respectivo contrato de aluguer operacional (ou seja, a partir de dezanove de Maio de dois mil e dez para o veículo com a matrícula noventa e sete-IT-quarenta e nove e de trinta e um de Maio de dois mil e dez para o veículo com a matrícula oitenta e dois-IT-vinte e cinco). -----

Dois - O presente contrato pode ser livremente denunciado por qualquer dos outorgantes, mediante comunicação escrita à contraparte com a antecedência mínima de um mês. -----



----- Cláusula Nona -----

Qualquer alteração, emenda ou aditamento ao presente Contrato deverá ser objecto de decisão consensual das partes, expressa e validamente formalizada por escrito.-----

----- Cláusula Décima -----

Em tudo o omissso no presente Contrato, serão subsidiariamente aplicáveis as disposições do Código Civil referentes ao comodato.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade e execução do presente protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, as partes submeterão o litígio à arbitragem voluntária, nos termos gerais. -----

Três - Para os litígios não dirimidos nos termos do número anterior, será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e dez -----

Pelo Município, Vice-Presidente, Paulo Vistas-----

Pelo ACES Quatro, Oeiras/Carnaxide, Vítor Gouveia Cardoso-----

A Oficial Pública, Olga Ferrão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

19 - PROPOSTA Nº. 1153/10 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DO CENTRO DE

RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, EM VILA FRIA -

FREGUESIA DE PORTO SALVO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Havendo necessidade de reorganização espacial de um edifício existente, de modo a ser criado um gatil, canil, posto de vacinação, sala de triagem, câmara de congelação e gabinete para veterinário e construção de um canil para animais com potencial de adopção e após deliberação camarária número trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, em que foi aprovado o procedimento concursal público, que integrava o caderno de encargos e o programa de procedimento. -----

-----Concorreram dezoito empresas, as quais apresentaram propostas que abaixo se quantificam (acrescidas do IVA respectivo): -----

----- Casa dos Asfaltos, Limitada, proposta no montante de duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- Joaquim Castanheira da Silva, Limitada, proposta no montante de duzentos e setenta e nove mil quinhentos e nove euros e oito cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- Nogueira Santos de Almeida, Limitada, proposta no montante de duzentos e setenta mil cento e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- Xavieres, Limitada, proposta no montante de duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta euros e quatro cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- Construções Silva & Irmão, Limitada, proposta no montante de duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- Spoc, Limitada, proposta no montante de duzentos e setenta mil trezentos e catorze euros e onze cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- Construtora Vila Franca, Limitada, proposta no montante de trezentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois euros e dez cêntimos, após correcção do orçamento; -----



----- - Solátia, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e noventa e seis mil cento e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- - Projeconsult, Limitada, proposta no montante de trezentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta euros e um cêntimo, após correcção do orçamento; -----

----- - Contenção, Limitada, proposta no montante de trezentos e dois mil quinhentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos; -----

----- - Promenorcont, Limitada, proposta no montante de trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete euros e quarenta e seis cêntimos; -----

----- - Gefis, Limitada, proposta no montante de duzentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos; -----

----- - Zeferino José (herdeiro), Limitada, proposta no montante de duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos; -----

----- - Ariepe, Limitada, proposta no montante de duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos; -----

----- - José Augusto, Limitada, proposta no montante de trezentos e vinte mil trezentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos; -----

----- - C.J.G. - Construções, Limitada, proposta no montante de trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro euros e treze cêntimos; -----

----- - Joleu, Limitada, proposta no montante de duzentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove euros e oito cêntimos; -----

----- - Naesteira, Limitada, proposta no montante de trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro euros e doze cêntimos. -----

----- As propostas foram analisadas pelo Júri do Procedimento, o qual, por unanimidade, deliberou excluir os concorrentes Contenção, Limitada, Promenorcont, Limitada, Gefis, Limitada, Zeferino José (herdeiro), Limitada, Ariepe, Limitada, José Augusto, Limitada, C.J.G. -

Construções, Limitada, Joleu, Limitada e Naesteira, Limitada, com base nos fundamentos jurídicos expresso no relatório Preliminar, de conformidade com o artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP, encontrando-se anexo ao processo.-----

-----Foi efectuada a audiência prévia, nos termos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, no decorrer do prazo para os concorrentes se pronunciarem, a empresa Contenção Engenharia e Construções, Limitada, apresentou uma reclamação ao relatório preliminar.-----

-----A pronúncia da concorrente foi admitida, no entanto e após ponderação dos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, não atender a qualquer das pretensões da Exponente, de acordo com os fundamentos do Relatório Final, elaborado de acordo com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CCP, junto ao processo.---

-----Neste contexto o Júri do Procedimento propõe, -----

-----Um - A manutenção da exclusão dos concorrentes, Contenção, Limitada, Promeorcont, Limitada, Gefis, Limitada, Zeferino José (herdeiro), Limitada, Ariepe, Limitada, José Augusto, Limitada, C.J.G. - Construções, Limitada, Joleu, Limitada e Naesteira, Limitada; -

-----Dois - Indeferir a reclamação aduzida pela concorrente Contenção Engenharia e Construções, Limitada;-----

-----Três - Adjudicar a presente empreitada à concorrente Casa dos Asfaltos, Limitada, pelo valor de duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos e com o prazo de execução de cento e oitenta dias.-----

-----Assim, face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- A manutenção da exclusão dos concorrentes, Contenção, Limitada, Promeorcont, Limitada, Gefis, Limitada, Zeferino José (herdeiro), Limitada, Ariepe, Limitada, José Augusto, Limitada, C.J.G. - Construções, Limitada, Joleu, Limitada e Naesteira, Limitada, com o fundamento inscrito no relatório preliminar; -----



----- Indeferir a reclamação aduzida pela concorrente Contenção Engenharia e Construções, Limitada com o fundamento inscrito no Relatório Final;-----

----- A adjudicação da empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras, em Vila Fria - Freguesia de Porto Salvo, à empresa Casa dos Asfaltos, Limitada, pelo montante duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dois euros e trinta e cinco centimos, ao qual acresce a quantia de catorze mil novecentos e trinta e quatro euros e catorze centimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - seis por cento - e com o prazo de execução de cento e oitenta dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo terceiro, do CCP e de conformidade com o Relatório de Final. -----

----- Relativamente à despesa a efectuar no presente ano, esta empreitada encontra-se cabimentada.”-----

----- II – No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu no sentido de saber se para esse Centro de Recolha há um licenciamento específico, ao que o **Senhor Presidente** respondeu afirmativamente.-----

----- Atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que seria uma aventura fazer uma obra desta natureza sem a aprovação do projecto por parte da entidade licenciadora.-----

----- A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Madalena Castro** frisou que é uma obra provisória da Câmara.-----

----- O que se pretende é a construção de um canil com alguma dimensão na zona da Serra de Carnaxide.-----

----- De todo o modo este projecto também demorou algum tempo, devido ao facto de carecer de aprovação da Direcção-Geral de Veterinária, tendo sido também trabalhado com a médica veterinária da CMO, com o Departamento de Ambiente e Equipamento e com técnicos da Divisão de Estudos e Projectos, em particular com a Arquitecta Filipa Custódio a qual acompanhou a execução do projecto e parte de uma requalificação de uma pré-existência, que

consiste no edifício já existente do lado direito à entrada de Vila Fria.

-----De seguida a **arquitecta Filipa Custódio** passando a maquete em PowerPoint, começou por explicar, que esta é uma empreitada que vai contemplar a recuperação/reabilitação de um edifício de armazém já existente e a demolição de uma pequena estrutura que existe naquele local já em mau estado e que vai ser demolida para se construir um novo edifício mais pequeno.

-----Relativamente ao armazém que vai ser requalificado é um edifício já existente, o qual contempla três zonas distintas, isto é, uma área central que se destina a área social, onde existe uma zona de recepção, uma instalação sanitária para os utentes e para as pessoas de mobilidade condicionada, uma sala de espera que distribui para a zona de vestiário, com balneários para os funcionários, zonas de arquivo, uma pequena copa/refeitório que é a sala dos funcionários para poderem tomar as suas refeições, uma vez que o sítio é muito isolado.

-----Na zona da ala esquerda, existe o gabinete do médico veterinário, uma sala de reuniões, um arquivo, um posto de vacinação e enfermaria

-----Na zona do lado direito, a área é composta por três espaços amplos independentes com acesso directo do exterior, porque a legislação assim o obriga, que corresponde a zona de canis com onze boxes, zona de gatis com seis boxes, uma pequena sala de triagem, uma câmara frigorífica e as quatro celas de sequestro, que funcionam para animais que têm que estar distantes dos outros, por terem doenças contagiosas, cuja arquitectura tem que ser diferenciada das restantes, cuja disposição de resguardo dos animais está prevista na lei, correspondendo tudo isto à requalificação de uma área já existente.

-----Prosseguindo, passou a outro edifício, destinado a animais com potencial para adopção e que têm que ser separados dos outros, sendo que esse espaço irá ser composto por uma área central de circulação, onde os animais podem sair das suas celas para poderem descomprimir, o qual tem uma área de acesso a doze boxes, umas cobertas e outras descobertas,



um armazém e duas salas para animais de pequeno porte. -----

----- No que tange a áreas brutas, no edifício existente vai ser reabilitada uma área bruta com cerca de duzentos e setenta e cinco metros quadrados e para o mais pequeno cerca de duzentos e cinco e o pátio central com setenta e oito metros quadrados. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que pretende que fique claro, se o projecto que está a presidir a esta empreitada foi previamente licenciado, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** respondeu afirmativamente, sendo até por essa razão que demorou muito tempo, porque a Direcção-Geral de Veterinária há cerca de dez meses os únicos projectos que tinha licenciado eram os da Câmara Municipal de Oeiras., quer este, quer o de Carnaxide. -----

----- De seguida o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** deu os parabéns ao Senhor Vereador Ricardo Barros, visto ser o Vereador que detém o pelouro, porque considera que esta questão é uma mais valia para o Concelho, tanto mais que este vai sempre mais adiantado do que os outros, acrescentando que não fazia nenhum sentido continuar a ter um canil como o que existe actualmente, daí dar os parabéns a todos os técnicos que estiveram envolvidos e dizer que é com muito contentamento que vê essa obra em grande estado de avanço. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que não vê na maquete apresentada nenhum carácter provisório, e, se o projecto está licenciado, e a sua construção vai ser feita, a sua utilização vai sempre ser necessária. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** dirigiu uma palavra de reconhecimento à veterinária municipal, doutora Luísa Carmona porque desde o início, tanto neste processo, como no processo do canil de Carnaxide, sempre os acompanhou, esteve sempre disponível, deu sempre os seus contributos junto das equipas de projecto, relevando ainda, o facto de a mesma ter agido com colegas seus da Direcção-Geral de Veterinária, estando convicta que sem isso, não teriam vindo com a celeridade que vieram a

aprovação dos projectos da Câmara. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 1154/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 20338/10 -

REEMBOLSO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO POR RODRIGO MANUEL C. RIBEIRO

AGUIAR: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que, no dia nove de Setembro de dois mil e dez foi, conforme guia de recebimento número quatro mil duzentos e noventa e cinco, de dois mil e dez, efectuado via Multibanco, o pagamento devido no processo supra identificado, no valor de vinte e dois euros e dois cêntimos, correspondendo oito euros e setenta e quatro cêntimos, à quantia exequenda, trinta e cinco cêntimos, a juros de mora vencidos, e doze euros e noventa e três cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Considerando que, compulsado o processo, foi apurado por este Serviço de Execuções Fiscais, que o executado (Rodrigo Manuel C. Ribeiro Aguiar), não obstante o referido embolso, efectuou, por manifesto lapso, em sete de Outubro de dois mil e dez, conforme guia de recebimento número quatro mil novecentos e vinte e oito, de dois mil e dez, o pagamento do mesmo valor, para saldar a mesma dívida, novamente via Multibanco; -----

-----Considerando o duplo valor recebido, no supracitado processo e, porque nos termos da Lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da restituição, em tempo, do valor de vinte e dois euros e dois cêntimos, a Rodrigo Manuel C. Ribeiro Aguiar, como é de direito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 1155/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS



**PESCADORES DO CONCELHO DE OEIRAS - PREJUÍZOS PROVOCADOS PELAS
INTEMPPÉRIES - RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 906/10: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No âmbito da gestão global e integrada para a Recuperação e Revitalização do Núcleo Antigo de Paço de Arcos, o Gabinete Técnico do Centro Histórico tem vindo a desenvolver acções no sentido de requalificar o espaço público e parque edificado da sua área de intervenção, nomeadamente a requalificação da Praia Velha e Armação dos Pescadores.-----

----- Neste contexto e na sequência da reunião com o Senhor Vice-Presidente e a Comissão de Pescadores relativa aos danos provocados pelo temporal do passado Inverno na Praia Velha e Armação dos Pescadores, foi aprovado em reunião de Câmara do dia vinte e oito de Julho de dois mil e dez, com a proposta de deliberação número novecentos e seis, de dois mil e dez a atribuição de um subsídio, à Comissão dos Pescadores do Concelho de Oeiras no valor de seis mil e quinhentos euros, no âmbito das competências da CMO. -----

----- Nesta sequência, a antiga comissão informou que se constitui como Associação de Armadores e Pescadores de Oeiras. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Que a Câmara Municipal, delibere favoravelmente a alteração do beneficiário previsto na proposta de deliberação número novecentos e seis, de dois mil e dez (Comissão dos Pescadores do Concelho de Oeiras), para a actual Associação de Armadores e Pescadores de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 1156/10 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADE FÍSICA

55+: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em aditamento à proposta de deliberação número novecentos, de dois mil e dez, aprovada em reunião de vinte e oito de Julho de dois mil e dez, tendo estado a mesma em audiência pública, durante o período estipulado por lei e não tendo havido reclamações propõe-se que a mesma seja enviada à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1157/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE CATÁLOGO REFERENTE À EXPOSIÇÃO “TERRA, AR, FOGO E ÁGUA NA COLECÇÃO NEVES E SOUSA”:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Promover e divulgar o espólio artístico e documental do pintor Neves e Sousa junto do público e a lusofonia. -----

-----Antecedentes: -----

-----Informação número trinta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo - Livraria Galeria Verney: -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----Ao abrigo da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, conjugada com a alínea m), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete de quinze de Janeiro - Lei das Finanças Locais. -----

-----Introdução: -----

----- No próximo dia vinte e três de Outubro será inaugurada na Livraria - Galeria Municipal Verney, a exposição “Terra, Ar, Fogo e Água na Coleção Neves e Sousa.”-----

-----Proposta: -----



----- No âmbito da iniciativa acima referida e na sequência da informação trinta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo - Livraria Galeria Verney, serão realizados setecentos e cinquenta catálogos, pelo custo total de dois mil quinhentos e doze euros, mais IVA, igual a dois mil seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos.-----

----- Assim, e considerando que o valor unitário do catálogo será de três euros e cinquenta e cinco cêntimos (com IVA incluído), propõe-se que este, e à semelhança dos anteriores, seja colocado à venda pelo preço de cinco euros (com IVA incluído). Como habitualmente, a venda a funcionários da CMO e dos SMAS, portadores do cartão jovem ou de estudante e terceira idade, terá um desconto de quinze por cento, ou seja, quatro euros e vinte e cinco cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

24 - PROPOSTA Nº. 1158/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO “INTERVALO, GRUPO DE TEATRO”, PARA SUPORTAR DESPESAS DA “SEMANA CULTURAL”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “O “Intervalo, Grupo de Teatro” é um Agente Cultural de Oeiras que, desde mil novecentos e sessenta e nove, vem desenvolvendo profícuo e relevante trabalho na área do teatro, com reconhecimento e mérito que ultrapassa a mera esfera geográfica do Concelho de Oeiras, estendendo-se um pouco por todo o país e estrangeiro. -----

----- De salientar as excelentes críticas na imprensa local e nacional dos eventos promovidos pelo mesmo. -----

----- Por a Autarquia lhe validar o rigor, esforço e qualidade do trabalho apresentado ao longo de todos estes anos, e tendo presente que este Agente Cultural vem cumprindo as exigências legais instituídas pela CMO (apresentação anual atempada do Plano e Relatório de Actividades e Contas), celebrou com o “Intervalo, Grupo de Teatro”, em dois mil e dois, um protocolo visando a promoção e apoio da sua actividade regular (artigo segundo, alínea b):

despesas de manutenção da sede, produção teatral e promoção do trabalho desenvolvido). -----

-----No plano de actividades para dois mil e dez, propôs este Grupo a apresentação da “Semana Cultural”, comemorativa do Quadragésimo Primeiro Aniversário do Grupo. -----

-----Nesta última iniciativa, a realizar nos dias onze, doze, treze, catorze, quinze, dezasseis e dezassete de Outubro na Sede do Grupo, e à semelhança das edições anteriores, serão homenageadas personalidades portuguesas, do reconhecido mérito cultural, e âmbito nacional, a saber: Mário Jacques (cinquenta anos de actividade teatral); Manuela Maria (setenta anos de actividade teatral); António Vitorino d’Almeida (cinquenta e cinco anos de actividade musical); Vitorino (trinta e cinco anos de actividade musical); Maria da Fé (cinquenta e um anos de actividade musical); Simone de Oliveira (cinquenta e dois anos de actividade musical).-----

-----Na sequencia da solicitação efectuada junto da CMO, para apoiar este evento, e dada a sua relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o disposto na alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, por autoria e realização do projecto “Quadragésima Primeira Semana Cultural”, ao “Intervalo, Grupo de Teatro”, no valor de vinte mil euros.” -----

-----II – **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar de acordo com a atribuição deste subsídio, embora esteja a menos de cinquenta por cento das expectativas, estando completamente desajustado de uma prática continuada e não é uma situação de ocasião, porque ela repete-se sistematicamente ano após ano, numa actividade em prol do entretenimento, de elevação do nível cultural da população do Concelho, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o Senhor Vereador tem toda a razão, porque na realidade a situação tem que ver com os recursos disponíveis neste momento, acrescentando que também lhe causou alguma admiração o facto de ser metade do que foi atribuído o ano passado, tendo já falado sobre o assunto com o



Armando Caldas no sentido de o tranquilizar, porque até ao final do ano ser-lhe-á dada uma outra tranche correspondente a esta.-----

----- A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** salientou que não pode estar mais de acordo com o que disse o Senhor Vereador Amílcar Campos; aliás, custou-lhe imenso dizer ao Armando Caldas o valor do subsídio para este ano. -----

----- Continuando, lembrou que o Senhor Presidente diz que não ia ao teatro, só ia ao Armando Caldas, o que até não é verdade, mas se assim fosse, só seria uma prova de bom gosto, porque com ele há sempre espectáculos com qualidade, o que a leva a não perder uma peça de teatro sua, sem desprimo de outras peças que há no Concelho, mas não há dúvida que aquilo que ele faz tem muita qualidade e, na sua opinião, vinte mil euros por duas sessões considera razoável, agora vinte mil euros por cinco é na realidade uma vergonha. -----

----- Lembrou, por último, que há dois anos atribui-se quarenta mil euros e o ano passado também, embora não fosse esse o valor que habitualmente lhe era atribuído, concluindo que é uma questão que vai ser solucionada. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 1159/10 – PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DAS EDIÇÕES DE CARÁCTER HISTÓRICO - PATRIMONIAL - CADERNO DE PATRIMÓNIO 2010: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução / objectivo: -----

----- No seguimento da linha editorial desenvolvida por esta Autarquia, com vista à divulgação do Património e da História Local, pretende-se a atribuição do preço de venda ao público da publicação “Cadernos de Património - Notas sobre o Concelho de Oeiras no cinco de Outubro de mil novecentos e dez”, de Catarina Miranda e Armando Emídio. A data de lançamento encontra-se agendada para o próximo dia quinze de Outubro, pelas dezasseis horas, no foyer do auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, no decurso do Nono Encontro de

História Local do Concelho de Oeiras. -----

-----Fundamentação legal: -----

-----No âmbito da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais: Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, pelo que se propõe que seja fixado o respectivo preço de venda ao público da publicação supra mencionada.-----

-----Proposta: -----

-----Com uma tiragem de setecentos e cinquenta exemplares o valor unitário de cada exemplar cifra-se em três euros e dez cêntimos (com a taxa de IVA já incluída), que contempla o trabalho de concepção gráfica, paginação, artes finais e impressão. -----

-----Neste sentido, propõe-se que o preço de venda ao público, nos locais habituais, seja de cinco euros (com a taxa de IVA já incluída), à semelhança do Caderno de Património publicado em dois mil e nove. -----

-----Mais se propõe que no dia do lançamento da mencionada publicação a mesma seja disponibilizada ao público participante do Nono Encontro de História Local do Concelho de Oeiras, subordinado ao tema: República e Republicanos em Oeiras.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 1160/10 – PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO DO CENTRO OEIRAS A LER: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Considerando o interesse que a formação promovida pela Rede das Bibliotecas



Municipais de Oeiras têm despertado junto do público-alvo e como forma de responsabilizar os participantes e ao mesmo tempo criar receita para o município de Oeiras.-----

----- Pretende-se definir um valor pela inscrição nos cursos com duração igual ou superior a trinta horas, à semelhança das inscrições no “Quinto Encontro Oeiras a Ler” e na “Quarta Edição do Curso de Verão”.-----

----- Antecedentes: Informação número cinquenta e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Bibliotecas Documentação e Informação / Biblioteca Municipal de Algés.-----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

----- Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”.-----

----- Nos últimos anos, as Bibliotecas Municipais de Oeiras (BMO) têm dedicado especial atenção à componente formativa, de forma a fomentar a criação de uma rede de promotores e mediadores de leitura no Concelho de Oeiras.-----

----- Os cursos de formação desenvolvidos pelo Centro Oeiras a Ler na Rede das Bibliotecas Municipais de Oeiras, constituem um momento importante na formação de mediadores e promotores da leitura do Concelho de Oeiras, ao mesmo tempo que permitem afirmar o espaço das bibliotecas municipais junto da sua comunidade. -----

----- De forma a vincular e a responsabilizar os participantes e como meio de criação de receita para o Município de Oeiras, pretende-se definir valores de inscrição para os cursos de formação promovidos pelo Centro Oeiras a Ler de média duração, ou seja, igual ou superior a trinta horas.-----

----- Pelo exposto, propõe-se que a participação na formação de média duração (igual ou

superior a trinta horas) promovida pelo Centro Oeiras a Ler na Rede das Bibliotecas Municipais de Oeiras implique o pagamento de inscrição, de acordo com o seguinte valor: -----

-----Um - Inscrição - quinze euros -----

-----Propõe-se ainda a redução em cinquenta por cento do valor da inscrição para estudantes e a isenção do pagamento da inscrição para desempregados, que comprovem a sua situação. -----

-----Neste sentido, vimos propor a aprovação em reunião de Câmara dos valores referidos.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1161/10 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - CONCESSÃO PERPÉTUA DA SEPULTURA Nº. 11, TALHÃO “J”: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: - -----

-----“A requerente Maria de Lurdes Henriques Tomaz de Azevedo, através do requerimento número trinta e nove mil e sessenta e dois, de um de Setembro de dois mil e dez, solicita a trasladação da ossada de Miguel Henriques Gonçalves de Azevedo, da sepultura temporária número um, talhão “três”, para a sepultura perpétua, a adquirir, número onze, talhão “J”, bem como o pagamento em prestações do custo inerente à concessão da referida sepultura perpétua, por motivos de indisponibilidade financeira. -----

-----Considerando que o Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, no seu artigo décimo, número dois, prevê a possibilidade do pagamento no máximo em oito prestações, sendo que o valor de cada uma delas não poderá ser inferior a duzentos e cinquenta euros. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

-----Que a CMO aprove o pagamento da concessão perpétua da sepultura número onze, talhão “J”, no valor de três mil cento e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos, em oito prestações mensais, conforme o estipulado no Regulamento acima referido; -----



----- A comunicação à requerente, em caso de aprovação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1162/10 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - CONCESSÃO PERPÉTUA DA SEPULTURA Nº. 25, TALHÃO “J”: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Os requerentes Tomaz Jorge dos Santos, Marília Lucialina dos Santos Gonçalves e Fernando Tomás dos Santos, através do requerimento número trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três, de seis de Agosto de dois mil e dez, solicitam a trasladação da ossada de Lucialina Maria dos Santos, da sepultura temporária número dez, talhão “três”, para a sepultura perpétua, a adquirir, número vinte e cinco, talhão “J”, bem como o pagamento em prestações do custo inerente à concessão da referida sepultura perpétua, por motivos indisponibilidade financeira. -----

----- Considerando que o Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, no seu artigo décimo, número dois, prevê a possibilidade do pagamento no máximo em oito prestações, sendo que o valor de cada uma delas não poderá ser inferior a duzentos e cinquenta euros. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- Que a CMO aprove o pagamento da concessão perpétua da sepultura número vinte e cinco, talhão “J”, no valor de três mil cento e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos, em oito prestações mensais, conforme o estipulado no Regulamento acima referido; -----

----- A comunicação aos requerentes, em caso de aprovação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 1163/10 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de oito de Setembro de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, à empresa Infraurbe, Sociedade Anónima, pelo valor de dois milhões quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, à empresa Infraurbe, Sociedade Anónima, pelo valor de dois milhões quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à aprovação da minuta, após prestação de caução, seguida da celebração de contrato escrito e envio ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia.”

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

30 - PROPOSTA N°. 1164/10 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DESTINADA À “REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO RESULTANTE DE ROTURAS NAS REDES DOS SMAS, NO CONCELHO DE OEIRAS” – SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
-----“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de oito de Setembro de dois mil e dez, da proposta de deliberação número mil, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à “Reposição do pavimento de roturas nas redes dos SMAS, no Concelho de Oeiras”, à empresa Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, e após apresentação da garantia bancária número nove seis dois três zero zero quatro oito zero zero dois três três, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do



Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, propõe-se: -----

----- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve: -----

----- - “Contrato de Empreitada de Obra Pública número ..., de dois mil e dez -----

----- “Empreitada destinada à reposição do pavimento resultante de -----

----- roturas nas redes dos SMAS, no Concelho de Oeiras”-----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;--- E, -----

Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, com capital social, cinquenta mil euros, com sede na Praça da Portela, cento e noventa e seis-A, em Laranjeiro, pessoa colectiva número quinhentos milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada, sob o número seiscentos e noventa e um, representada no acto por Maria Cândida de Jesus Patraquim, natural da Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, residente na Praça da Portela, número cento e noventa e seis, quinto frente, no Laranjeiro, portadora do bilhete de identidade número um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro, emitido em vinte e um de Outubro de mil

novecentos e noventa e sete, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e trinta e nove milhões trezentos e dezanove mil setecentos e vinte e sete, na qualidade de representante legal o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; ----- é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Reposição do pavimento resultante de roturas nas redes dos SMAS, no Concelho de Oeiras”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação do Conselho de Administração datado de vinte e oito de Julho de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (aprovada pelo Decreto Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, republicada pela Lei duzentos e setenta e oito, de dois de Outubro), que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada destinada à “Reposição do pavimento resultante de roturas nas redes dos SMAS, no Concelho de Oeiras” nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de vinte e quatro meses. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e quatro



cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de três mil duzentos e noventa e oito euros e um céntimo. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e dez pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica ..., classificação económica D zero dois zero dois dois cinco zero sete: -----

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez e dois mil e onze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número nove seis dois três zero zero quatro oito oito zero zero dois três três, no montante de dois mil setecentos e quarenta e nove euros e dez céntimos, prestada em vinte e nove de Outubro de dois mil e dez, pelo Banco Santander Totta. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula vigésima nona, do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Arquivo:

a) Certidão emitida em três de Julho de dois mil e dez, pela Conservatória do Registo Comercial de Almada;

b) Declaração emitida em vinte e três de Agosto de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

c) Certidão emitida em dezassete de Maio de dois mil e dez, pela Segunda Repartição de Finanças do Concelho de Almada, comprovativa da situação tributária regularizada;

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento



e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do Concelho, trinta de Julho de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura dos (s) representantes (s), legal (ais)-----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura dos (s) representantes (s), legal (ais)-----

Oficial Público, assinatura dos (s) representantes (s).”.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 1165/10 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALGÉS - PARTE 2 - RUA DAMIÃO DE GÓIS - CENTRAL ELEVATÓRIA” - RESCISÃO CONTRATUAL – SMAS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte de Outubro de dois mil e dez, deliberou aprovar a rescisão contratual da empreitada de “Remodelação do Sistema de Saneamento de Algés - Parte dois - Rua Damião de Góis - Central Elevatória”, com a empresa adjudicatária Leirislena - Sociedade de Construções, Sociedade Anónima, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da rescisão contratual da empreitada de “Remodelação do Sistema de Saneamento de Algés - Parte dois - Rua Damião de Góis - Central Elevatória”, com a empresa adjudicatária Leirislena - Sociedade de Construções, Sociedade Anónima, nos termos e para os efeitos do disposto nos número quatro e oito, do artigo centésimo sexagésimo primeiro, e número um, do artigo ducentésimo trigésimo quinto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e

nove, de dois de Março.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 1166/10 – ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2010/2011” – SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze”, pelo valor de duzentos e trinta e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa J. Barata e Filhos, Limitada, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação destinada à “Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze”, pelo valor de duzentos e trinta e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa J. Barata e Filhos, Limitada, com celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 1167/10 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DO ALTO DO MONTIJO” – SMAS: -----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de seis de Outubro de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo”, pelo valor de cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao consórcio representado pelas empresas Unifluidos, Limitada, e Tecnilab, Sociedade Anónima, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação destinada à “Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo”, pelo valor de cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao consórcio representado pelas empresas Unifluidos, Limitada, e Tecnilab, Sociedade Anónima, com celebração de contrato escrito, após prestação de caução.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA N°. 1168/10 - RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO COM A ARANAS PORTUGAL PARA GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES DO DOMÍNIO MUNICIPAL, CONTÍGUOS ÀS “GALERIAS DO ALTO DA BARRA”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Conforme resulta da informação número quatrocentos e quatro, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, em Julho de mil novecentos e noventa e cinco, o Município de Oeiras celebrou com a Aranas Portugal um Protocolo para a gestão de espaços verdes integrados no domínio público municipal, contíguos às “Galerias do Alto da Barra”, em

Oeiras.-----

-----De acordo com o disposto na sua cláusula segunda, a Câmara Municipal de Oeiras transferiu a gestão dos espaços verdes para a Aranas, na qualidade de proprietária das fracções destinadas a escritórios nas “Galerias do Alto da Barra”, comprometendo-se a assegurar uma gestão correcta e cuidada, evitando assim a sua degradação.-----

-----Em Novembro de dois mil e nove a Impolis - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, adquiriu a propriedade das mencionadas fracções nas “Galerias do Alto da Barra”.-----

-----Em Fevereiro de dois mil e dez, a Administração do Condomínio solicitou que a Câmara Municipal assumisse novamente a gestão dos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.-----

-----Considerando que os requisitos legais da cessão da posição contratual não se encontram devidamente preenchidos, desde logo, por falta de consentimento do cessionário (Impolis), do cedente (Aranas) e do contraente cedido (Município) [conforme artigo quadringentésimo vigésimo quarto, do Código Civil (CC)];-----

-----Considerando que o protocolo em questão se extinguiu por impossibilidade subjectiva superveniente, na medida em que a Aranas, em virtude de ser signatária na qualidade de proprietária das fracções, ao transferir a propriedade, deixou de poder fazer-se substituir no cumprimento por um terceiro (conforme artigo septingentésimo nonagésimo primeiro, do CC);--

-----Considerando que a sua extinção resulta igualmente de incumprimento defeituoso da prestação imputável à devedora, devido a um notório decréscimo da qualidade de manutenção dos espaços, há lugar à resolução do protocolo (conforme artigos septingentésimo nonagésimo primeiro, septingentésimo nonagésimo segundo, número um, septingentésimo nonagésimo nono e octingentésimo, do CC);-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras tem legitimidade e capacidade para dissolver “ex voluntate” o vínculo contratual, reassumindo por administração directa a gestão dos



espaços verdes; -----

----- Considerando por último que a Autarquia esta vinculada à prossecução do interesse público ambiental cabendo-lhe a tutela do património natural municipal (conforme artigo ducentésimo sexagésimo sexto, número um, da Constituição da República Portuguesa), propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----

----- Um - Resolver o protocolo celebrado com a Aranas, extinguindo-se as relações jurídicas dele emergentes, com base nos fundamentos supra apontados; -----

----- Dois - Reassumir a gestão dos espaços verdes contíguos às “Galerias do Alto da Barra” por razões de interesse público, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea m) e número sete, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; -----

----- Três - Dar publicidade à presente deliberação, em cumprimento do disposto no artigo nonagésimo primeiro, números um e dois, da LAL.” -----

----- II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que pelo facto de terem vendido à outra entidade o protocolo não desapareceu, daí que a Aranas deveria ser instada a manter a conservação dos jardins, argumentando o **Senhor Presidente** que não podem ser obrigados, questionando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** por que é que não podem se têm um contrato nesse sentido, retorquindo o **Senhor Presidente** que têm um contrato celebrado voluntariamente com a Câmara, no âmbito da vontade contratual entre as partes; aliás, a Câmara Municipal até tinha vários contratos dessa natureza com cooperativas. -----

----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referindo que aquando da leitura que fez à proposta, verificou que a mesma é um pouco estranha, porque foi celebrado um acordo com a Aranas, de modo a que eles tivessem o ónus da gestão dos espaços verdes com materiais da Câmara o que é um pouco estranho e agora estão a fazer uma cedência de posição contratual com outra empresa designada Imopólis, que ficou com aquela posição contratual sem qualquer ónus, mas não se penaliza ninguém, não se pede uma indemnização. -----

-----De modo a esclarecer esta questão o **Senhor Presidente** opinou que em mil novecentos e noventa e cinco, precisamente, porque aquele espaço não estava bem tratado e como a Aranas geria o condomínio pretendia que a zona estivesse com boa imagem e, por isso, na altura propôs à Câmara passar a gerir aquela zona, dando esta algumas ferramentas, alguns produtos, etc.....

-----Em dois mil e nove vêm dizer que não têm interesse em continuar a manutenção daqueles espaços verdes e como consideram que é um espaço exterior ao edifício a Câmara tem a obrigação de o manter. -----

-----Retomando o uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse não ter dúvida sobre a questão apontada pelo Senhor Presidente, mas também não tem dúvida de que aqueles espaços estão muito mal arranjados e muito piores do que todos os outros do Concelho, daí considerar que deveria haver alguma matéria jurídica, acrescentando que, para alguém que fez um protocolo com a Autarquia para manutenção das zonas verdes, com um custo que a Câmara Municipal não o tinha e saem de uma forma inócuas, não comprehende que a Câmara não faça nada e se limite a sancionar. -----

-----Acrescentou, ainda, não estar a pôr em causa que os espaços verdes estão muito mal tratados; aliás na sua opinião neste aspecto é a pior zona do Concelho, argumentando o **Senhor Presidente** que o problema não é esse, porque eles ofereceram-se para tratar uma coisa que era da responsabilidade da Câmara, mas só tratam enquanto querem, a única questão é que a Câmara oferecia-lhes os materiais, daí eles não terem nenhuma obrigação perante o Município, a partir do momento em que eles dizem que deixam de arranjar a Câmara tem que assumir a responsabilidade -----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que também tem as mesmas dúvidas que tem o Senhor Vereador Carlos Oliveira e até lhe são alimentadas pelo próprio parecer jurídico conforme final da página cinco que diz o seguinte: "...A Aranas



Portugal deveria de ter cumprido os deveres de informação, enquanto deveres acessórios de boa fé que sobre si impendiam, facto este, que legitima um aumento do “quantum” indemnizatório a exigir, se assim se entender...”, portanto, no seu entender, a Aranas a partir do momento que se vinculou a um determinado compromisso não pode sair de qualquer maneira, argumentando o **Senhor Presidente** que tem que se atender ao primeiro protocolo, que diz o seguinte: “...A Câmara de Oeiras é responsável pela gestão dos espaços verdes existentes na área contígua às galerias do Alto da Barra, as quais constam da planta em anexo ao presente protocolo. -----

----- A Aranas Portugal enquanto proprietária de fracções destinadas a escritórios nas Galerias do Alto da Barra compromete-se a manter os espaços verdes referidos na cláusula anterior, devidamente arranjados e cuidados evitando a sua degradação no que respeita à poda de árvores, regas, corte de relva, sachas, mondais e cortes de vedações.-----

----- A Aranas enquanto proprietária de fracções destinadas a escritórios nas galerias Alto da Barra, não poderá utilizar, para fins diversos, os referidos espaços verdes do domínio público.

----- A Câmara fornecerá os tutores necessários para o número de árvores que vierem a ser plantadas. - -----

----- A Câmara fornecerá anualmente os fertilizantes e produtos fitossanitários necessários, tendo em conta a área a tratar. -----

----- A entrega dos mesmos será efectuada em transporte da CMO para um único local a indicar previamente pela Aranas Portugal. -----

----- A Câmara procederá sempre que o entenda, a uma fiscalização dos trabalhos efectuados pela Aranas Portugal. -----

----- A CMO fornecerá as espécies arbóreas necessárias desde que as considere adequadas aos locais onde irão ser plantadas. -----

----- As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, os casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, serão resolvidos por acordo entre

as duas entidades designadas...”-----

-----Acrescentou que, este é o protocolo que vale enquanto eles estiverem interessados, sendo óbvio que poderiam ter informado a Câmara com mais antecedência e não o fizeram, sendo que, o protocolo de mil novecentos e noventa e cinco é que poderá estar mal celebrado, mas, “a cavalo dado não se olha ao dente”, porque o que aconteceu nesse ano foi que a Aranas disse que se propunha a fazer o que deveria ser feito pela Câmara, mediante as condições impostas, quando muito deveriam ter informado a Câmara mais cedo, argumentando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que a Aranas usou de má fé, apesar de a Câmara ter dado tudo há sempre o custo da mão de obra e o novo proprietário não quer suportar esse custo, logo, a Aranas não deveria de ter feito isso, contudo, a situação tem que ser resolvida e o espaço público tem que ter manutenção. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 1169/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA PARA APOIO À RECEPÇÃO DO CALOIRO 2010/11:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Júlio: -----

-----“Um – Introdução:-----

-----De forma a conferir transparência e rigor na atribuição de apoios às Associações e Organismos Juvenis do Concelho de Oeiras, foram criadas, em dois mil e três, as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil, documento que foi recentemente reformulado dando origem ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Juvenil. -----

-----Serve a presente proposta, e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e quarenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e



Juventude /Núcleo de Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição da comparticipação financeira à Associação Académica da Universidade Atlântica, no valor de dois mil e quatrocentos euros, para fazer face às despesas inerentes à Recepção do Caloiro dois mil e dez/dois mil e onze, que irá decorrer na Fábrica da Pólvora.

----- Dois - Objectivo da medida proposta:

----- Viabilização do evento “Recepção do Caloiro dois mil e dez/dois mil e onze”, pela Associação Académica da Universidade:

----- Três - Antecedentes:

----- Conforme previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, os candidatos cumpriram todos os requisitos de admissão para efeitos de atribuição da Comparticipação Financeira.

----- Quatro - Fundamentação legal e /ou regulamentar

----- No âmbito do acompanhamento e avaliação feita, pelo Núcleo da Juventude, ao trabalho desenvolvido pelas Associações e Organismos Juvenis, bem como da avaliação dos planos de actividades consideramos ser de interesse Municipal apoiar a sua actividade, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), compete à câmara municipal: “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

----- A atribuição de um apoio anual aos organismos juvenis, destinado a apoiar o desenvolvimento de actividades realizadas no ano em curso, é proposta nos termos do disposto no artigo quarto, ponto um, alínea a), do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, que prevê.

-----Cinco - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Camarário delibere favoravelmente:-----

-----Cinco.um - Conceder a participação financeira à Associação Académica da Universidade Atlântica, no valor de dois mil e quatrocentos euros, destinados a apoiar a Recepção do Calouro dois mil e dez/dois mil e onze;-----

-----Cinco.dois - Comunicação à Associação Académica em causa;-----

-----Cinco.três - Pagamento sequente à Associação Académica da Universidade Atlântica.”- -----

-----II – No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que ainda ontem esteve numa sessão, que combatia de algum modo as discriminações, neste caso concreto considera-se uma discriminação entre o sector público e o sector privado, visto que uma associação leva dois mil e quatrocentos euros e a outra leva duzentos euros.-----

-----De modo a esclarecer a questão o **Senhor Vice-Presidente** salientou que a festa da Universidade Atlântica reúne todas as Faculdades do Concelho, ou seja, técnicos da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Católica sedeadas no Tagusparque, da Escola Náutica, etc., ou seja, embora o subsídio seja atribuído à Universidade Atlântica, é uma festa que abrange todas as Faculdades e todos os caloiros, a da Faculdade de Motricidade Humana foi uma festa mais contida.-----

-----A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que já não é a primeira vez que se está a aprovar subsídios dessa natureza que são presentes à reunião atrasados, isto é, a festa já ocorreu no princípio do mês e por outras vicissitudes chega no final do mês ou no mês seguinte, pelo que gostaria de saber, no caso de uma auditoria, se é possível a Câmara estar a autorizar uma despesa de uma festa que já ocorreu, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que isso até é positivo, visto que a execução já foi feita, ou seja, há a garantia de que a acção foi realizada e a Câmara está a comparticipar.-----



----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que o Tribunal de Contas fez uma auditoria à Câmara há cinco ou seis anos e recomendou a existência de cadastro de todas as instituições e o controlo da realização da despesa, porque muitas vezes a Câmara atribuía o subsídio e a dada altura não se acompanhava a forma como o mesmo tinha sido gasto e, neste momento, já se está a exigir o comprovativo.-----

----- A terminar, o **Senhor Vice-Presidente** observou que os subsídios de capital que se aprovam, só é transferido o respectivo montante para a entidade, depois do documento comprovativo da realização da actividade, chegar à Câmara. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 1170/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Júlio:-----

----- “Um - Introdução: -----

----- A Associação de Estudantes da Faculdade de Motricidade Humana foi recebida em audiência pelo responsável do pelouro da Juventude, Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho, no passado mês de Setembro, a fim de solicitar apoio logístico para uma festa de recepção aos caloiros de Oeiras, que pretendiam realizar no dia um de Outubro de dois mil e dez.-----

----- Esta é uma festa académica que marca uma etapa muito especial na vida académica dos estudantes universitários e surge como um evento que visa dar as boas vindas e integrar os jovens que iniciam a sua vida académica-----

----- Uma vez que não foi possível apoiar a Associação de Estudantes da Faculdade de Motricidade Humana com logística e material gráfico/marketing solicitados (considerando a escassez de tempo útil para a envolvência das diferentes UO's), foi apreciado na supra referida audiência a atribuição de um subsídio simbólico, de duzentos euros, para fazer face aos custos

resultantes dos mesmos. -----

-----Dois - Objectivo da medida proposta: -----

-----Atribuir um subsídio de duzentos euros, para fazer face aos custos inerentes à realização da festa.-----

-----Três - Antecedentes: -----

-----Informação número cento e quarenta e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - Núcleo de Juventude. -----

-----Quatro - Fundamentação legal e /ou regulamentar: -----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----

-----Cinco - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere favoravelmente: -----

-----Um - A atribuição do subsídio à Associação de Estudantes da Faculdade de Motricidade Humana, no valor de duzentos euros; -----

-----Dois - Comunicação à Associação de Estudantes da Faculdade de Motricidade Humana; -----

-----Três - Pagamento sequente” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 1171/10 - ATRIBUIÇÃO DA BANCA Nº. 17 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, A MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS PIRES CERQUEIRA: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que a requerente Maria da Conceição Dias Pires Cerqueira,



empregada da anterior titular do direito de ocupação da banca acima referida, solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição directa da banca número dezassete, do Mercado Municipal de Algés, a qual se encontra actualmente desocupada.

Considerando a necessidade de dinamização dos Mercados Municipais e simultaneamente evitar a vacatura de locais de venda, é de todo o interesse a atribuição dos espaços que não se encontram ocupados.

Pelo exposto, proponho:

Nos termos do artigo terceiro, número um, alínea d) e número dois, alínea d), do Regulamento dos Mercados Municipais, a atribuição directa da banca número dezassete, do Mercado Municipal de Algés a Maria da Conceição Dias Pires Cerqueira mediante o pagamento da correspondente taxa compensatória no valor de quinhentos e três euros e setenta e seis cêntimos e da respectiva taxa de ocupação mensal no montante de quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos.

A atribuição da referida banca a título precário e até ao início das obras de requalificação do Mercado Municipal de Algés, mediante posterior subscrição de declaração de aceitação desta condição pela particular.

A comunicação da presente deliberação ao requerente.”

II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que na última reunião foram aprovadas cerca de dezassete atribuições de bancas no mercado de Algés, mas gostaria de saber se esta já estava vaga, por que é que não veio nesse pacote, ou ficou vaga nesse entretanto, esclarecendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros**, que o que aconteceu é que vai para hasta pública, as bancas ou lojas que não têm adjacente nenhum pedido de ocupação, acrescentando que esta banca número dezassete tinha um pedido específico de ocupação de um determinado concessionário e o que por norma se faz é o procedimento que está a ser feito para esta, ou seja, o assunto é presente a reunião de Câmara para se proceder à atribuição directa da

banca, todas as outras não tinham pedidos de ocupação, questionando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se para esta havia um candidato, volvendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que neste caso concreto havia um único candidato, sempre que há mais candidatos faz-se hasta pública. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 1172/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 71, 1º. B, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANDREIA FILIPA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número dois mil setecentos e vinte e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

-----Tratar-se de uma família monoparental composta pela própria e dois filhos menores; -----

-----Verificar-se uma situação de carência habitacional e actual insuficiência de rendimentos para recurso ao arrendamento privado, aliado a quadro de saúde vulnerável de um dos filhos, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, supra citado ao agregado familiar de Andreia Filipa Rodrigues dos Santos Fonseca; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de cinquenta e três euros e quarenta e cinco centimos, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 1173/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVENIDA GASPAR CORTE REAL, Nº. 3, 3º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA OLINDA FURTADO SANCHES:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil e oitenta e cinco, de dois mil e



dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de uma família monoparental composta pela própria e três filhos menores;

----- Verificar-se uma situação de sobreocupação grave em termos do espaço habitado, aliado a um quadro social de manifesta incapacidade económica para fazer face ao recurso de um arrendamento privado, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três supra citado ao agregado familiar de Maria Olinda Furtado Sanches; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de quarenta e sete euros e cinquenta centimos, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 1174/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº. 4, Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA ONDINA TAVARES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número dois mil e noventa e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de uma família monoparental composta pela própria e três filhos menores; -

----- Verificar-se uma situação de sobreocupação grave em termos do espaço habitado, más condições de habitabilidade e carência económica aliado a um quadro de saúde grave de um dos filhos propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três supra citado ao agregado familiar de Maria Ondina Tavares;-----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de seis euros e cinquenta e um centimos, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 1175/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 59, 2º. ESQº., Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO FAMILIAR DE CLÁUDIA MARINA DO PRADO BRAZ: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Tendo como referência a informação número mil setecentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----
----- Tratar-se de uma família composta por casal e uma filha menor que se encontra desagregada por falta de condições de habitação; -----
----- Verificar-se uma situação de insuficiência económica para fazer face à autonomização em termos do recurso ao arrendamento privado propõe-se: -----
----- Um - A atribuição do fogo T Dois, supra citado ao agregado familiar de Cláudia Marina do Prado Braz; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de sessenta euros e noventa e três centimos, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e dez.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

42 - PROPOSTA Nº. 1176/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA RAUL MARIA CARVALHO, Nº. 2 C, Bº. S. MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOÃO MANUEL BOAZINHA QUINZE REIS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Tendo como referência a informação número dois mil seiscentos e oitenta e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----
----- Tratar-se de uma família composta apenas pelo próprio, em situação de forte carência habitacional aliada a um quadro de saúde de grande vulnerabilidade; -----
----- Verificar-se uma situação de insuficiência económica para fazer face à autonomização em termos do recurso ao arrendamento privado propõe-se: -----



----- Um - A atribuição do fogo T Zero, supra citado ao agregado familiar de João Manuel Boazinha Quinze Reis;

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de quatro euros e setenta e cinco centimos, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

43 - PROPOSTA Nº. 1177/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO FRANCISCO LUCAS PIRES, Nº. 4, CV, Bº. CDH DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE LUDOVINA DOMINGUES RAMOS - RECTIFICAÇÃO DE MORADA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Tendo como referência a informação número dois mil seiscentos e oitenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando:

----- A munícipe ter solicitado a possível alteração da morada de atribuição de fogo municipal que havia sido atribuído ao seu agregado familiar sito no CDH Laveiras, Avenida João de Freitas Branco, vinte e três, primeiro-A, por motivos profissionais;

----- A disponibilidade de um fogo com a mesma tipologia possível de atribuição na zona de Oeiras, propõe-se:

----- Um - A rectificação de morada para atribuição ao agregado de Ludovina Ramos para CDH Pombal, Largo Francisco Lucas Pires quatro, cave;

----- Dois - A entrada em vigor do valor da renda já fixado em dezoito euros e sessenta e dois centimos, a um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

44 - PROPOSTA Nº. 1178/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução / Objectivo:

-----No âmbito do Protocolo de cooperação estabelecido entre o Município de Oeiras e o Maestro Pedro Carneiro, está previsto o pagamento de cinquenta por cento do valor do aluguer da renda do Atelier A Um, sito no Parque dos Ateliers da Quinta do Salões, como contrapartida para o desenvolvimento de actividades de carácter formativo na área musical, workshops e masterclases, em benefício dos munícipes do Concelho de Oeiras.-----

-----Antecedentes: -----

-----Informação número duzentos e setenta e sete, de dois mil e nove, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, proposta de deliberação número mil setenta e três, de dois mil e nove, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude e protocolo número cento e quarenta e oito, de dois mil e oito.-----

-----Fundamentação Legal: -----

-----Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais. -----

-----Proposta: -----

-----Atribuição à Fundação Marquês de Pombal de uma comparticipação financeira no valor de dois mil quinhentos e setenta euros e dezasseis cêntimos, relativa aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 1179/10 - APROVAÇÃO DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS CUJAS CANDIDATURAS FORAM APRESENTADAS FORA DE PRAZO (ENTRE 28 DE SETEMBRO E 20 DE OUTUBRO): -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução/Objectivo: -----

-----“No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar, procedeu-se à análise das



duzentas e quarenta e uma candidaturas que deram entrada na Divisão de Educação do dia vinte e oito de Setembro a vinte de Outubro. Destas candidaturas, dezoito foram formuladas por alunos que frequentam escolas fora do Concelho. -----

----- Da análise efectuada, informa-se o seguinte: -----

----- Número total candidaturas / número total pedidos indeferidos / número total alunos subsidiados: -----

----- Escolas fora Concelho / dezoito / dezassete / um; -----

----- Escolas dentro Concelho / duzentas e vinte e três / noventa e nove / cento e vinte e quatro; -----

----- Total / duzentas e quarenta e uma / cento e dezasseis / cento e vinte e cinco. -----

----- Os pedidos deferidos que entraram de vinte e oito de Setembro a vinte de Outubro traduzir-se-ão na atribuição dos montantes abaixo discriminados: -----

----- Atribuição títulos transporte Novembro e Dezembro de dois mil e dez / Atribuição títulos transporte Janeiro a Junho dois mil e onze / Atribuição Reembolsos / Total: -----

----- Escolas fora Concelho / trinta e quatro euros / cento e dois euros / zero euros / cento e trinta e seis euros -----

----- Escolas dentro Concelho / cinco mil cento e trinta e oito euros e noventa e três cêntimos / dezoito mil novecentos e quinze euros e sessenta cêntimos / três mil cento e vinte e oito euros e quarenta cêntimos / vinte e sete mil cento e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos; - -----

----- Total / cinco mil cento e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos / dezanove mil dezassete euros e sessenta cêntimos / três mil cento e vinte e oito euros e quarenta cêntimos / vinte e sete mil trezentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos. -----

----- Importa referir que para os alunos cujas candidaturas foram apresentadas fora de prazo não deverá ser pago o reembolso das despesas em transportes feitas nos meses anteriores à

autorização da Câmara. Ou seja, não deverá ser pago Setembro (correspondente a cinquenta por cento do valor do passe a que tem direito) e Outubro. No entanto, para a Escola Secundária Camilo Castelo Branco (sessenta e sete alunos) e para o Agrupamento de Escolas Carnaxide-Valejas (dezasseis alunos) deverá ser pago o reembolso uma vez que os pedidos dos mesmos não entraram na Divisão de Educação atempadamente devido a um problema informático.

Atendendo à imprevisibilidade do número de candidaturas e do tipo de passe a atribuir, foi submetido à aprovação pelo Executivo (proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio) a autorização para pagamento das despesas emergentes das requisições das vinhetas dos passes.

Antecedentes:

No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar, tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Camarário, através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze Maio, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar.

Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito (no presente ano lectivo o prazo de entrega dos processos de candidatura dos alunos do ensino básico e secundário foi fixado até trinta e um de Julho).

Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.

Fundamentação legal:



----- Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

----- Proposta: -----

----- Um - Aprovação da análise das candidaturas ao subsídio de transporte escolar dos alunos que constam nas listagens juntas ao processo, nos seguintes termos:-----

----- Alunos beneficiados a cem por cento cujo pedido tenha sido feito entre vinte e oito de Setembro e vinte de Outubro (fora do prazo) - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho, sem direito ao reembolso referente aos meses de Setembro e Outubro. No entanto, para os alunos referidos anteriormente da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e do Agrupamento de Escolas Carnaxide-Valejas deverá ser pago o reembolso.-----

----- Alunos beneficiados a cinquenta por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro e Maio, sem direito a reembolso.-----

----- Dois - O valor da despesa referente à atribuição do subsídio nos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e dez corresponde ao montante total de cinco mil cento e setenta e dois euros e noventa e três céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 1180/10 - REDUÇÃO DO CAPITAL ESTATUTÁRIO DA OEIRAS VIVA, E.E.M - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 938/10, APROVADA EM 28 DE JULHO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de vinte e oito de Julho do corrente ano foi aprovada, pela Câmara Municipal, a proposta número novecentos e trinta e oito, de dois mil e dez, na qual se propunha a submissão à Assembleia Municipal a redução do capital estatutário da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.E.M., de dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e dezanove euros e sessenta e nove céntimos, para cem mil novecentos e sessenta e

cinco euros e vinte e seis cêntimos, por forma a não se verificar a perda de metade do seu capital, nos termos do artigo trigésimo quinto, do Código das Sociedades Comerciais.-----

-----A proposta de deliberação foi elaborada tendo por base o Relatório e Contas de dois mil e nove, da Oeiras Viva, E.E.M., aprovado por esta Câmara a vinte e seis de Maio de dois mil e dez, que expressamente refere que o capital estatutário da empresa é de dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos.-----

-----Contudo, verificou-se que o capital estatutário registado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais é de dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e vinte euros, constituindo a diferença em causa um arredondamento de trinta e um cêntimos, realizado no ano de dois mil e um, no âmbito da operação de conversão de escudos para euros, em conformidade com a legislação que regulava este tipo de operação, mas que não foi plasmado nos relatórios e contas da entidade empresarial local. -----

-----Nos termos do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, “é possível a rectificação dos actos administrativos, tendo o mesmo efeito retroactivo, desde que se trate de corrigir erros materiais cometidos na expressão da vontade real do autor do acto e que tais erros sejam facilmente detectáveis ou comprováveis através do próprio ou de elementos constantes do processo burocrático” (Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa e um - Recurso número vinte e sete mil setecentos e oitenta e seis).-----

-----Não havendo dúvida de que a vontade real da Câmara Municipal é a de reduzir o capital social da Oeiras Viva, E.E.M., e tendo o erro sido detectado através de elementos constantes do processo burocrático, considera-se que a proposta de deliberação número novecentos e tinta e oito, de dois mil e dez, deve ser alvo de rectificação nos termos e para os efeitos do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CPA, atendendo-se assim ao princípio do aproveitamento do acto administrativo. -----



----- Nestes termos, proponho que:-----

----- Um - A Câmara Municipal delibere rectificar a proposta número novecentos e tinta e oito, de dois mil e dez, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, passando esta a ter o seguinte teor: -----

----- “Considerando que:-----

----- Um - O capital estatutário da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Entidade Empresarial Municipal (doravante Oeiras Viva, EEM) é de dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e vinte euros.-----

----- Dois - Apreciadas as contas do exercício de dois mil e nove da Oeiras Viva, EEM, constata-se que os capitais próprios da empresa se cifram actualmente em duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco céntimos, valor positivo pela primeira vez em sete anos, consequência do cúmulo do aumento de capital ocorrido nos exercícios de dois mil e seis (quinhentos mil euros), dois mil e sete (cem mil euros), dois mil e oito (quinhentos mil euros) e dois mil e nove (um milhão vinte e dois mil e quinhentos euros) e dos lucros acumulados nos últimos três exercícios (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e um euros).-----

----- Três - Ainda assim, devido aos resultados transitados negativos no valor de dois milhões noventa e seis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três céntimos, os capitais próprios são inferiores a metade do capital estatutário, encontrando-se pois perdido metade do capital da Oeiras Viva, EEM, face ao disposto no número dois, do artigo trigésimo quinto, do Código das Sociedades Comerciais.-----

----- Quatro - A empresa tem sido alertada para tal facto pelo Revisor Oficial de Contas, através das diversas certificações legais de contas emitidas, bem como através de pareceres sobre os instrumentos de gestão previsional. -----

-----Cinco - A manutenção de tal situação põe em causa a viabilidade económico-financeira da empresa.-----

-----Seis - A mencionada norma do Código das Sociedades Comerciais impõe a adopção de medidas tendentes a repor os capitais próprios da sociedade em níveis adequados, cabendo à administração o dever de formular propostas e, aos sócios, o dever de as implementar.-----

-----Sete - Entre as medidas passíveis de contribuir para a viabilização da Oeiras Viva, EEM, contam-se (i) a redução do capital estatutário ou (ii) a realização pelo sócio único de entrada para reforço da cobertura de capital (conforme alíneas b) e c), do número três, do artigo trigésimo quinto do Código das Sociedades Comerciais).-----

-----Oito - Os aumentos de capital estatutário não foram suficientes para dar cumprimento ao disposto no citado artigo trigésimo quinto, do Código das Sociedades Comerciais, pelo que a administração da Oeiras Viva, EEM, vem agora propor ao sócio único, o Município de Oeiras, que delibere no sentido de sanar a situação através da redução do capital estatutário no montante dos resultados transitados negativos, a saber dois milhões noventa e seis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos. -----

-----Nove - Com a redução proposta, o novo capital social da Oeiras Viva, EEM, será de cem mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

-----Dez - Com a redução proposta, os capitais próprios da Oeiras Viva, EEM (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis euros e tinta e cinco cêntimos) são superiores a metade do capital estatutário, não se verificando assim a perda de metade do seu capital decretada pelo citado artigo trigésimo quinto, do Código das Sociedades Comerciais. -----

-----Onze - Com a redução proposta, os capitais próprios da Oeiras Viva, EEM (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis euros e tinta e cinco cêntimos) excedem, em mais de vinte por cento, o montante do capital estatutário, cumprindo-se assim também o desiderato do número um, do artigo nonagésimo quinto, do Código das Sociedades Comerciais. -



----- Propõe-se à Câmara que delibere, nos termos da alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, e da alínea l), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do artigo trigésimo quinto, do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do artigo sexto, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação:-----

----- a) A redução do capital social da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Entidade Empresarial Municipal, de dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e vinte euros, para cem mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

----- b) A alteração do número um, do artigo vigésimo quinto, dos Estatutos da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Entidade Empresarial Municipal, que, em conformidade com os pontos anteriores, passará a ter a seguinte redacção: -----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- (Capital Estatutário)-----

Um - O capital estatutário da Oeiras Viva é de cem mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos.” -----

----- Dois - O envio da versão rectificada à Assembleia Municipal com a maior brevidade, pois a apreciação da proposta número novecentos e trinta e oito, de dois mil e dez, encontra-se agendada para a próxima reunião a realizar no próximo dia dois de Novembro de dois mil e dez.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 1181/10 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO VINHO DE CARCAVELOS “CONDE DE OEIRAS” À CONFRARIA DE ENÓFILOS DO VINHO DE CARCAVELOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Em catorze de Janeiro de dois mil e nove, através da deliberação número vinte e três, de dois mil e nove e, posteriormente, em vinte e dois de Abril de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número trezentos e noventa, de dois mil e nove, foi deliberado constituir a “Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos”.-----

-----Dois - A referida Confraria, com a natureza de associação de direito privado, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, tem por objecto o estudo, promoção, divulgação, valorização e defesa do “Vinho de Carcavelos D.O.C.”.-----

-----Três - A constituição efectiva da referida Associação ocorreu em dezasseis de Abril de dois mil e nove e a primeira entronização dos vinte e nove Confrades Fundadores verificou-se em vinte e oito de Novembro de dois mil e nove.-----

-----Quatro - Constitui competência da referida Confraria, nos seus termos estatutários, organizar e apoiar acções de promoção e outros eventos que visem o incremento da produção, do consumo, da valorização e da comercialização do “Vinho de Carcavelos D.O.C.”, no País e no estrangeiro; -----

-----Cinco - Para alcançar tal desiderato, necessita a Confraria de ter, na sua esfera de disponibilidade, garrafas de Vinho de Carcavelos; -----

-----Seis - Ora, não obstante a Confraria se destinar a divulgar e promover todo o vinho produzido sob a denominação comum “Vinho de Carcavelos”, a verdade é que, na prática e por razões fáceis de entender face à íntima ligação da Confraria à Câmara Municipal de Oeiras, é o Vinho de Carcavelos “Conde de Oeiras” que a Confraria tem tido, com maior frequência e facilidade, ao seu dispor no âmbito das suas acções de divulgação e promoção; -----

-----Sete - Importa, assim e atenta a especificidade da actuação da Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos e o seu carácter de associação de direito privado sem fins lucrativos, estabelecer especiais condições de aquisição do Vinho de Carcavelos “Conde de Oeiras”, cujas



garrafas e de acordo com o estabelecido na deliberação mil duzentos e dezasseis, de dois mil e nove, de dezasseis de Dezembro, são pela CMO vendidas ao publico pelo valor unitário de: -----

----- Um - Caixa Premium: sessenta e cinco euros;-----

----- Dois - Caixa Individual: trinta e cinco euros.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Aprovar, nos termos do previsto na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a fixação do valor de quinze euros por Caixa Individual do Vinho de Carcavelos “Conde de Oeiras”, nas aquisições que, dos diferentes lotes produzidos ou a produzir pela CMO, venham a ser efectuadas pela Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta votação não participou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Madalena Castro e o Senhor Vereador Carlos Oliveira, devido a ausência momentânea. -----

48 - PROPOSTA Nº. 1182/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TOMÁS LEAL DA CÂMARA, Nº. 12, R/C DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS HENRIQUE ANDRADE CORREIA E JOAQUIM DIAS JACINTO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número dois mil quinhentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação - ZOI dois e despachos superiores nela exarados, propõe-se: -----

----- Um - Suspender o processo de desocupação do fogo sito na Rua Tomás Leal da Câmara, número doze, rés-do-chão direito, na Quinta da Politeira; -----

----- Dois - Atribuição de um fogo T Dois no Empreendimento Quinta da Politeira, Rua Tomás Leal da Câmara, número doze, rés-do-chão direito, a Carlos Henrique Andrade Correia e

Joaquim Dias Jacinto. -----

----- Três - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e dez.-----

----- Quatro - Elaboração de contrato de arrendamento.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 1183/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 9, R/C DTº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA LUÍSA DE JESUS HORTA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No fogo T Dois, sito na Rua António Macedo, número nove, rés-do-chão direito, Bairro do Pombal foi realojado um agregado familiar composto pela representante de família, Maria de Jesus Horta, e uma filha, Maria Luísa de Jesus Horta.-----

----- Na sequência do falecimento de Maria de Jesus Horta.-----

----- Propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo sito na Rua António Macedo, número nove, rés-do-chão direito, Bairro do Pombal, a Maria Luísa de Jesus Horta; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de setenta e quatro euros e onze cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e dez, com emissão das respectivas guias de pagamento em nome de Maria Luísa de Jesus Horta;-----

----- Três - Elaboração do Contrato Administrativo de Arrendamento de Habitação Social.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 1184/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 16, 1º. FTE., Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS MANUEL DOS SANTOS SILVA: -----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número dois mil setecentos e quarenta, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, despachos nela exarados e considerando: -----

----- - Tratar-se de um núcleo de barracas implantadas no local, propõe-se;-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, supra citado ao agregado familiar de Carlos Manuel dos Santos Silva; -----

----- Dos - A fixação de uma renda mensal no valor de cinquenta e quatro euros e vinte céntimos, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 1185/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO NUNO GONÇALVES, Nº. 10, 2º. DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA / LECEIA, AO AGREGADO FAMILIAR DE PAULA CRISTINA CALADO CARLOS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número dois mil e oitenta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- - Tratar-se de uma família monoparental composta pela própria e dois filhos menores; -----

----- - Verificar-se uma situação de carência habitacional e actual insuficiência de rendimentos para recurso ao arrendamento privado, aliado a quadro de saúde vulnerável de um dos filhos, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Paula Cristina Calado Carlos; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de noventa e cinco euros e quarenta céntimos, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 1186/10 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO RELATIVO AO PROCESSO DE CANDIDATURA AO SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DA ALUNA MARIA RITA RODRIGUES DO JI - MARIA DUCLA SOARES:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da proposta: revisão de escalão de posicionamento relativo ao processo de candidatura ao Serviço de Prolongamento de Horário da criança Maria Rita Rodrigues, no Jardim de Infância - Maria Ducla Soares. -----

-----Antecedentes: Registo recepcionado sob o número trinta e cinco mil setecentos e dezanove, de seis de Agosto passado próximo. -----

-----Fundamentação legal: As “Normas de Comparticipação para a Componente de Apoio à Família” são regulamentadas pelo Decreto-Lei número trezentos, de noventa e sete, e aplicado no Município, no âmbito do Regulamento de Funcionamento do Serviço de Prolongamento de Horários nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar da Rede Pública.-----

-----Assim, e de acordo com o ponto dezanove, do presente regulamento “As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento, serão analisados pela Câmara Municipal de Oeiras”. -----

-----Introdução:-----

-----Na sequência da admissão da criança Maria Rita Rodrigues, para frequentar o serviço de Prolongamento de Horário no Jardim de Infância - Maria Ducla Soares, veio a sua Encarregada de Educação, solicitar a reavaliação do processo de candidatura, nomeadamente no que se refere, ao actual escalão de posicionamento (quinto), que corresponde ao valor máximo mensal de oitenta e nove euros e sessenta cêntimos, automaticamente, apurado de acordo com o estipulado no regulamento, para os casos omissos e/ou que não apresentem documentação suficiente para análise da situação sócio-económica do agregado familiar da criança, como sucedeu no presente caso.-----

-----Face ao exposto e às solicitações reiteradas da encarregada de educação, por forma à



obtenção da revisão do montante mensal a pagar, foi a mesma recepcionada neste serviço, de modo, a compreendermos a situação económica e social da mesma. -----

----- Assim, compreendemos que a encarregada de educação é mãe solteira, o que implica um assumir de responsabilidades unilaterais, no que diz respeito à educação da criança Maria Rita Rodrigues, e que se trata de uma família monoparental desestruturada, pelo que, a escola assume, no presente caso, um papel preponderante no processo de socialização primária da criança, contribuindo para um desenvolvimento infantil equilibrado, dado que, esta criança, se insere num grupo de alto risco, pela sua vulnerabilidade, fragilidade física e psicológica e ambiente familiar de inserção desestruturado. -----

----- Posto isto, e dado que a criança Maria Rita Rodrigues não possui no seio familiar o acompanhamento devido, seria um factor de risco e de exclusão social nesta fase de desenvolvimento infantil, inibir a criança de frequentar o serviço de prolongamento de horário, pelo facto da encarregada de educação não possuir os meios financeiros para fazer face ao pagamento mensal de oitenta e nove euros e sessenta cêntimos. Ainda a este propósito, realça-se o facto da criança ter obtido escalão A, o que lhe confere o grau máximo de apoio social escolar, face ao estatuto reconhecido de família carenciada, atestado pelo Agrupamento de Escolas de Miraflores. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao supra exposto, considera-se de elementar necessidade que a criança possa frequentar o serviço de prolongamento de horário, propondo-se que a Câmara Municipal delibere, favoravelmente, o posicionamento da criança Maria Rita Rodrigues no escalão mais baixo (primeiro) correspondente ao valor mensal de vinte e dois euros, a partir do dia um de Novembro próximo futuro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 1187/10 - Pº. 319/DCP/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS

PROCEDIMENTAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO PARA OS REFEITÓRIOS E BARES MUNICIPAIS:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----Através da informação número cento e noventa e cinco, de dois mil e dez, da Divisão Administrativa - Serviços Gerais, veio o serviço requisitante propor a aquisição de serviços de restauração para os refeitórios e Bares Municipais.-----

-----Tal necessidade encontra-se devidamente fundamentada na referida informação e obteve aprovação do Senhor Presidente, Isaltino Morais, por despacho datado de vinte e seis de Outubro de dois mil e dez.-----

-----Com base nas especificações técnicas propostas, a Divisão de Contratação Pública elaborou as peças procedimentais com vista à contratação dos serviços requisitados. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----Dois.um - A abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de restauração para os refeitórios e bares Municipais, nos termos do disposto nos artigos décimo sexto, número um, alínea b), vigésimo, número um, alínea b), trigésimo oitavo, conjugado com o centésimo trigésimo, todos do Código dos Contratos Pùblicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de dois de Outubro. -----

-----Dois.dois - A aprovação das peças do procedimento, compostas por programa do concurso e caderno de encargos;-----

-----Dois.três - A designação dos membros que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efectivos: -----



----- Presidente: doutora Paula Saraiva (DMADO) -----

----- Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro (DCP) -----

----- Segundo Vogal: doutora. Olímpia Alves (DMADO/DA) -----

----- Membros suplentes: -----

----- Primeiro Vogal: doutor Adérito Lopes (DCP) -----

----- Segundo Vogal: doutora Maria Gabriela Salgado (DMADO/DA) -----

----- O Primeiro Vogal substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- Dois.quatro - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, mais se propõe a delegação no júri, atrás indicado, das seguintes competências: -----

----- -Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

----- -Analisar e aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelos interessados; -----

----- -Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----

----- -Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respectiva decisão; -----

----- -Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

----- Dois.cinco - O preço base do presente procedimento é de trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o cabimento prévio da despesa será realizado nesse mesmo montante, ao abrigo das GOP de dois mil e onze, uma vez que os serviços ao abrigo do contrato a celebrar serão executados apenas no próximo ano económico, não ocorrendo em dois mil e dez qualquer execução financeira. -----

----- Dois.sexos - O critério de adjudicação é o do preço mais baixo, aplicando a fórmula final, sem IVA, da seguinte forma: -----

----- P igual a (P. Máx. menos VP) a dividir por P. Máx vezes cem. -----

----- Sendo que: -----

-----P - Corresponde à Pontuação; -----

-----P. Máx. - Corresponde ao parâmetro máximo definido pela CMO; -----

-----VP - Corresponde ao Valor da proposta;-----

-----A pontuação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----PF igual a (PUA vezes trinta por cento) mais (PUB vezes quarenta por cento) mais (PUC vezes quinze por cento) mais (PUD vezes quinze por cento) a dividir por cem. -----

-----Sendo:-----

-----PF igual a Pontuação final;-----

-----PUA igual a Preço unitário menos ceias (Para cerca de setenta e cinco pessoas); -----

-----PUB igual a Preços unitários menos serviços especiais;-----

-----PUC igual a Preços unitários menos bens alimentares diversos; -----

-----PUD igual a Preços unitários menos pedidos excepcionais; -----

-----Caso exista igualdade de pontuação final após aplicação dos critérios fixados, será dada preferência à proposta do concorrente que der entrada em primeiro lugar. -----

-----Dois.sete - As especificações técnicas dos serviços que se pretendem contratar encontram-se discriminadas no caderno de encargos. -----

-----Dois.oito - O prazo para apresentação de propostas é de quarenta e sete dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da república/J.O.U.E..”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 1188/10 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CMO, A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE E A OEINERGE:--

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A constituição da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, OEINERGE, foi aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras em vinte e dois de Janeiro de dois mil e três, tendo esta Agência vindo a desenvolver a sua actividade, de acordo com os seus



objectivos estatutários, com o contrato com a Comissão Europeia ao abrigo do Programa SAVE e com os seus Planos de Actividades. -----

----- A constituição desta Agência resultou do interesse da CMO em promover no Concelho e nos próprios serviços e equipamentos municipais formas mais sustentáveis de utilizar a energia e outros recursos, reduzindo os impactes sobre a qualidade do ambiente e nas emissões de Gases com Efeito de Estufa. -----

----- Foi com esse objectivo que esta Câmara aprovou em seis de Outubro de dois mil e quatro a celebração de um Contrato-Programa com a OEINERGE, com o envolvimento do Instituto do Ambiente, que deu cobertura técnico-científica e financeira a um conjunto de acções de interesse para o Município, sob o título “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras”. -----

----- As acções contempladas nesse Plano foram realizadas, com resultados avaliados positivamente pelos serviços municipais e com o cumprimento dos prazos e planos financeiros que lhe estavam atribuídos. -----

----- Verifica-se, presentemente, que a realização destas acções implica, em alguns casos, uma continuidade temporal que extravasou o período de vigência do Contrato-Programa, nomeadamente: -----

----- - O Projecto Europeu “Pactos de Autarcas”, que permite dar continuidade ao trabalho iniciado em dois mil e nove, no âmbito da adesão do Município de Oeiras a este compromisso das autarquias europeias, com o objectivo de reduzir os Gases com Efeito de Estufa em pelo menos vinte por cento, até dois mil e vinte, através da introdução de vinte por cento de eficiência energética e vinte por cento de energias renováveis; -----

----- - No seguimento da elaboração da Segunda Fase do Plano Estratégico de Gestão da Frota Municipal de Oeiras que se realizou no seguimento da auditoria energética realizada foram indicadas medidas para racionalização dos consumos; -----

----- -Tendo em conta a necessidade da Câmara em dar continuidade ao processo de

Certificação de fogos de habitação social de acordo com a nova legislação. -----

-----Além do interesse em dar continuidade às acções contempladas, foram propostas novas acções, consideradas prioritárias para o planeamento das actividades do Departamento de Ambiente e Equipamento, de entre as quais se destacam: -----

----- Participação no Programa de Educação Ambiental; -----

----- Apoio técnico para elaboração do relatório de acompanhamento do Plano de Acção Energia Sustentável para Oeiras (PAESO) no âmbito da adesão de Oeiras ao Pacto Europeu de Autarcas; -----

----- Projecto Família Oeiras Ecológica; -----

----- Actualização de dados da Matriz dos Resíduos de Oeiras; -----

----- Eficiência energética em Equipamentos Municipais.-----

----- Assim, tendo em conta: -----

----- O interesse para a CMO em garantir a continuidade das acções iniciadas e a realização das novas acções propostas; -----

----- O interesse da Agência Portuguesa do Ambiente e da OEINERGE em celebrar um novo Contrato-Programa; -----

----- Propõe-se: -----

-----Um - A aprovação da minuta do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Oeiras, a Agência Portuguesa do Ambiente e a OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras pelo período de um ano, de acordo com a Cláusula Segunda, referindo-se que a execução financeira será de cerca de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A aprovação do novo “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze; -----

-----Três - A comunicação da presente deliberação à OEINERGE e à Agência Portuguesa



do Ambiente; -----

----- Quatro - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- “Contrato-Programa entre o Município de Oeiras -----

----- a Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras e -----

----- a Agência Portuguesa do Ambiente-----

----- para a realização do “Plano de Acção Energia e Ambiente dois mil e onze” -----

Considerando: -----

Que o Município de Oeiras entende os vectores da energia e do ambiente como uma aposta crucial para o seu desenvolvimento sustentável, tendo o trabalho da Agência de Energia e Ambiente de Oeiras – OEINERGE, constituído uma mais-valia para o Concelho desde a sua criação; -----

Que a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) tem atribuídas competências em matérias ambientais, com importantes consequências para a saúde pública, qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade dos sistemas naturais, cuja implementação carece, em alguns casos, de apoio técnico-científico especializado; -----

Que o Município de Oeiras é um grande consumidor de energia, nos vários edifícios, equipamentos e infra-estruturas municipais, na frota de veículos, na iluminação pública e outros sistemas; -----

Que este consumo de energia representa elevados encargos financeiros e implica significativos impactes no ambiente, em particular na emissão de gases com efeito de estufa e de outros gases prejudiciais à saúde humana e aos sistemas naturais; -----

Que a actuação da Câmara Municipal de Oeiras se tem pautado por elevados padrões de sustentabilidade ambiental, reflectidos e assumidos na sua Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável - “Oeiras Vinte e Um”; -----

Que o Município de Oeiras é associado fundador da OEINERGE, com uma posição

preponderante quer na sua fundação quer nos seus órgãos sociais; -----

Que a OEINERGE tem por objectivo promover e desenvolver actividades que contribuam para uma maior eficiência energética, uma maior utilização de recursos energéticos endógenos e para um desenvolvimento sustentável do Concelho de Oeiras; -----

Que no âmbito das actividades previstas nos seus estatutos, cabe à OEINERGE apoiar a Câmara Municipal: _____

- na definição de políticas energéticas e ambientais, consentâneas com as políticas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Oeiras na organização da gestão de energia nas suas instalações e em projectos específicos de eficiência energética e energias renováveis;-----
 - na elaboração de programas/planos e regulamentação de incidência energético ambiental, de modo a consagrar Oeiras como um Município de Boas Práticas Energéticas e Ambientais e utilização racional de energia nos termos da Agenda Vinte e Um;-----
 - na divulgação e implementação de medidas e procedimentos que conduzam a um mecanismo de Certificação Ambiental e Energética dos Edifícios, através de medidas voluntaristas de médio prazo e obrigatórias a curto prazo. -----

Que a OEINERGE tem correspondido com iniciativas úteis e oportunas a matérias em desenvolvimento da política energética da Câmara Municipal de Oeiras.-----

Que a concertação entre a CMO e a OEINERGE permitiram encontrar um conjunto prioritário de acções de interesse comum, nos seguintes domínios temáticos: -----

- Participação em Projectos Europeus na área da eficiência energética com mais valias para a CMO; -----
 - Projectos na área da energia e dos transportes, na vertente da utilização de combustíveis alternativos; -----
 - Projectos de Sensibilização e Divulgação; -----

Que os trabalhos a desenvolver nestes domínios têm uma duração prevista superior a um ano,



pelo volume e dimensão das tarefas a executar; -----

Que a experiência de outras Agências de Energia e as características dos domínios identificados apontam para a necessidade de uma definição de acções de carácter regular e estruturante entre as duas entidades, com a respectiva previsão dos meios necessários, objectivos a atingir e quantificação de metas, distinguindo-se estas de outras com um carácter mais específico ou sectorial; -----

Considerando que a Agência Portuguesa do Ambiente é responsável, entre outras matérias, pela prestação de apoio técnico na área de gestão do ambiente e pela promoção do desenvolvimento sustentável.-----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, doutor Isaltino Morais, adiante designado como CMO ou Primeiro Outorgante, -----

OEINERGE, Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, associação de direito privado sem fins lucrativos, contribuinte fiscal número quinhentos e seis milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta, com sede na Rua da Fundição de Oeiras, Edifício Ex-Fundição de Oeiras, sala dezasseis, em Oeiras neste acto representada pelos membros do Conselho de Administração doutora Madalena Castro e doutora Zalinda Campilho, adiante designada como Segundo Outorgante, -----

E -----

Agência Portuguesa do Ambiente, pessoa colectiva de direito público número quinhentos e cinco milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e um, com sede na Rua da Murgueira, nove/nove-A- Zambujal, Amadora, neste acto representada pelo seu Director-Geral Engenheiro Mário Grácio, adiante também designado como Terceiro Outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-programa para a realização do “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze” que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto do Contrato -----

Um - Constitui objecto do presente contrato-programa a realização, pelo Segundo Outorgante, do “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze” para o Primeiro Outorgante, com o acompanhamento do Terceiro Outorgante.-----

Dois - As acções a desenvolver, que visam uma maior eficiência energética, uma maior utilização de recursos energéticos endógenos e o desenvolvimento sustentável do Concelho de Oeiras, são identificadas no “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze” anexo ao presente contrato programa, do qual faz parte integrante.-----

----- Cláusula Segunda ----- ~

----- Prazo -----

O presente contrato-programa é celebrado pelo prazo de doze meses, com efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo renovável por igual período mediante prévio acordo escrito das entidades outorgantes.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Direitos e Obrigações da CMO -----

Um - No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Primeiro Outorgante: -----

- a) Atribuir um financiamento destinado a suportar o encargo do Segundo Outorgante com a realização do “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze” para o Concelho de Oeiras, nos termos definidos na Cláusula Sexta do presente contrato-programa;-----
- b) Apoiar os estudos e trabalhos a desenvolver na realização do referido Plano, devendo fornecer ao Segundo Outorgante os dados e elementos técnicos de base considerados fundamentais à realização das acções previstas;-----



- c) Divulgar os resultados dos estudos e trabalhos a realizar, ou apoiar a sua divulgação; -----
- d) Acompanhar e verificar a execução material e financeira do presente contrato. -----

Dois - A participação financeira a atribuir fica condicionada, nos casos aplicáveis, à apresentação dos relatórios finais e intermédios, de execução técnica e financeira por parte do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante. -----

Três - No que se refere à gestão de pagamentos, esta será realizada mediante um plano de pagamentos apresentado ao Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Direitos e Obrigações da OEINERGE -----

Um - No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Segundo Outorgante, através da realização do “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze”: -----

- a) Executar as acções previstas no plano de acção dentro dos prazos estabelecidos; -----
- b) Empregar os melhores conhecimentos técnicos e científicos na sua realização; -----
- c) Apresentar periodicamente, junto do Primeiro Outorgante, os relatórios intermédios de execução técnica e financeira do presente contrato, onde conste a descrição dos trabalhos e os resultados obtidos, acompanhado pela apresentação das contas; -----
- d) Manter uma gestão da contabilidade por centro de custos, de forma a permitir uma distinção clara dos valores afectos a cada acção contratada e uma adequada identificação dos respectivos comprovativos; -----
- e) Apresentar ao Primeiro Outorgante, até à data de cessação da vigência do presente contrato-programa, um relatório de execução final, com descrição das actividades desenvolvidas e resultados obtidos e custos suportados; -----
- f) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos e prestar todos os esclarecimentos por este solicitado na matéria que constitui objecto do presente contrato programa; -----
- g) Receber atempadamente a participação financeira prevista. -----

-----Cláusula Quinta-----

-----Direitos e Obrigações da Agência Portuguesa do Ambiente-----

Um - No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Terceiro Outorgante, no acompanhamento da realização do “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze”:

- a) Informar os Primeiro e Segundo Outorgantes de eventuais diplomas legais ou regulamentares ou documentos de política relevantes para os trabalhos em curso;
- b) Avaliar os relatórios intermédios e relatório final quanto à correcção técnica e científica das matérias abordadas, emitindo o seu parecer que será comunicada às restantes partes do presente contrato-programa;
- c) Prestar o apoio técnico necessário à elaboração e execução do “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze”;
- d) Fornecer aos Primeiro e Segundo Outorgantes a informação de que disponha que seja relevante para os trabalhos contratados, e que nesse contexto lhe seja solicitada;
- e) Apoiar a divulgação dos trabalhos e dos resultados obtidos no âmbito do presente contrato-programa;
- f) Identificar eventuais fontes de financiamento que estejam ao seu alcance ou sejam do seu conhecimento que permitam viabilizar os trabalhos contemplados no presente contrato-programa ou trabalhos que possam interessar às suas partes na continuação do mesmo contrato.

-----Cláusula Sexta-----

-----Financiamento-----

Um - Para a realização do “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras dois mil e onze”, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir à OEINERGE um financiamento até ao montante global de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos euros, valor este que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o cronograma financeiro (anexo I);

Dois - Se for eventualmente corrigida a estimativa do financiamento atrás referida, o Primeiro



Outorgante só poderá assumir o financiamento de um eventual acréscimo após deliberação nesse sentido, pelo seu Órgão Executivo;

Três - Caso o valor do financiamento se demonstre excessivo relativamente às obrigações assumidas, o Segundo Outorgante deverá proceder ao respectivo acerto, seja pela redução do montante do último pagamento, após o relatório final, seja pela restituição do eventual montante em excesso ao Primeiro Outorgante até trinta dias após a data de cessação do presente Contrato.

----- Cláusula Sétima -----

----- Acompanhamento e Controlo -----

O acompanhamento e controlo da execução das accções previstas no presente contrato-programa serão efectuados pelo Primeiro Outorgante mediante análise e aprovação dos relatórios intermédios e final.

----- Cláusula Oitava -----

----- Revisão do Contrato-Programa -----

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos no presente Contrato-Programa, nomeadamente sobre a sua renovação, carece do prévio acordo escrito das partes outorgantes sob pena de resolução do mesmo.

----- Cláusula Nona -----

----- Violação do Contrato-Programa -----

Um - O incumprimento do objecto do presente contrato-programa ou o atraso do Segundo Outorgante no cumprimento das atribuições nos prazos fixados, por razões não fundamentadas, confere ao Primeiro Outorgante o direito à sua resolução.

Dois - A resolução do Contrato-Programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á mediante prévia notificação ao Segundo Outorgante, com uma antecedência nunca inferior a trinta dias, obrigando-se este à restituição das quantias já recebidas a título de participação, acrescidas de juros à taxa legal em vigor.

Três - O presente contrato-programa caduca, se por motivo não imputável às partes, se tornar objectivamente impossível a realização do seu objecto. -----

A minuta deste contrato-programa foi aprovada em reunião ordinária da Câmara realizada em ... de ... de dois mil e dez. -----

O presente contrato-programa é feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, tem todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Pelo Terceiro Outorgante.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA N°. 1189/10 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA JUNTO DE GROSSISTAS DO VINHO DE CARCAVELOS “CONDE DE OEIRAS” - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 1216/09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No passado dia dezasseis de Dezembro de dois mil e nove, a proposta de deliberação número mil duzentos e dezasseis, de dois mil e nove, fixou o valor de venda ao público do Vinho de Carcavelos “Conde de Oeiras”, valor que deverá manter-se, a saber: -----

-----Um - Caixa Premium: sessenta e cinco euros (Unidade); -----

-----Dois - Caixa Individual: trinta e cinco euros (Unidade). -----

-----Contudo, considerando o interesse da CMO comercializar também para revenda este produto, com objectivos de incentivar e promover a venda do Vinho, nomeadamente junto de grossistas (exportadores, restaurantes, enotecas, lojas gourmet, ...), constata-se que os valores acima fixados deverão ser ajustados quando o produto se destine a posterior revenda; -----

-----Nesta conformidade justifica-se que em situações de aquisição de Vinho de



Carcavelos “Conde de Oeiras” destinadas a revenda, por grosso, o produto seja disponibilizado aos grossistas por valor inferior ao custo fixado para venda individual. -----

----- Assim, proponho que o Executivo Camarário delibere:-----

----- Aprovar, nos termos do previsto na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a fixação do valor de: -----

----- Vinte euros, de IVA incluído por Caixa Individual do Vinho de Carcavelos “Conde de Oeiras”, nas aquisições que, dos diferentes lotes produzidos ou a produzir pela CMO, venham a ser efectuadas por grossistas tais como exportadores, restaurantes, enotecas, lojas gourmet e outros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

56 - PROPOSTA Nº. 1190/10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS PÚBLICOS OU A GRANEL, COM INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO NAS OFICINAS MUNICIPAIS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

57 - PROPOSTA Nº. 1191/10 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS, A OEINERGE E A EMPRESA “WS ENERGIA, S.A.”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Considerando a solicitação apresentada pela Empresa WS Energia, Sociedade Anónima, para cedência de espaço ao ar livre de mil e quinhentos metros quadrados, no Aterro Sanitário de Vila Fria, para a instalação de um Laboratório Solar amovível experimental,

denominado “Oeiras SolarLab”.-----

-----Tendo ainda em conta que o espaço referido não está a ser utilizado e paralelamente este projecto permitirá efectuar demonstrações das mais recentes inovações no sector da energia solar, testando tecnologias inovadoras e promovendo a sua divulgação didáctica no Concelho de Oeiras é de todo o interesse a atribuição do espaço referido.-----

-----Pelo acima exposto, proponho:-----

-----A celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, a OEINERGE e a WS Energia, que a seguir se transcreve, em regime de comodato, do espaço ao ar livre de mil e quinhentos metros quadrados, no Aterro Sanitário de Vila Fria, sítio em Vila Fria, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras. A cedência em comodato destina-se, exclusivamente, à utilização precária do espaço por parte da empresa WS Energia, visando a instalação de um Laboratório Solar amovível experimental, denominado “Oeiras SolarLab”, de que consta um armário de apoio para instalação de equipamento informático, destinado a central de monitorização e controlo de sistemas, área de apoio a experiências, um WS t-mil e seiscentos (seguidor solar), um DoubleSun cinco (seguidor solar com concentração) e um WS Horizon quarenta (seguidor solar com eixo horizontal). Todos estes equipamentos serão assentes numa sapata de betão pré-fabricado com cinco mil e quinhentos quilogramas e dois vírgula trinta metros de diâmetro. A WS Energia, neste espaço, irá instalar e efectuar demonstrações das mais recentes inovações de produção própria, no sector da energia solar, com o objectivo de testar tecnologias inovadoras em ambiente idêntico ao do mercado global e promover a sua divulgação didáctica no Concelho de Oeiras. Ainda, a WS Energia compromete-se a entregar à OEINERGE os resultados do estudo que se encontra em desenvolvimento neste local, para eventuais decisões da CMO em incorporar esta tecnologia nos futuros equipamentos municipais.-----

-----A comunicação da presente deliberação à WS Energia, Sociedade Anónima.”-----

----- “Protocolo de cedência de espaço em regime de comodato entre -----



-----o Município de Oeiras, a OEINERGE e a empresa-----
----- WS Energia, Sociedade Anónima. -----

Nestas circunstâncias, é celebrado e reciprocamente aceite pelos outorgantes infra identificados, o presente protocolo de cedência de instalações em regime de comodato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Primeiro Outorgante Ou Município; e a -----

OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta, com sede na Rua da Fundição de Oeiras, Edifício Ex-Fundição de Oeiras, Sala dezasseis, em Oeiras, neste acto representado por Maria Madalena Castro, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

Empresa WS Energia, Sociedade Anónima, pessoa colectiva número quinhentos e sete milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis, com sede no TagusPark, Edifício Tecnologia Dois, Pavilhão quarenta e seis, Porto Salvo, Oeiras, neste acto representado pelo seu Administrador, Senhor doutor João Cordovil Wemans, casado, com domicílio profissional na morada indicada à sua representada, contribuinte com a identificação fiscal número AO seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco, adiante designado por Terceiro Outorgante.-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é dono e legítimo proprietário do espaço designado por Aterro Sanitário de Vila

Fria, sito em Vila Fria, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras. -----

----- Clausula Segunda -----

----- Objecto -----

Pelo presente protocolo o Primeiro Outorgante cede ao Terceiro Outorgante, em regime de comodato, um espaço ao ar livre de mil e quinhentos metros quadrados. -----

----- Clausula Terceira -----

----- Uso -----

A cedência em comodato destina-se, exclusivamente, à utilização precária do espaço por parte da empresa WS Energia, visando a instalação de um Laboratório Solar amovível experimental, denominado “Oeiras SolarLab”, de que consta um armário de apoio para instalação do equipamento informático, destinado a central de monitorização e controlo de sistemas, área de apoio a experiências, um WS t-mil e seiscentos (seguidor solar), um DoubleSun cinco (seguidor solar com concentração) e um WS Horizon quarenta (seguidor solar com eixo horizontal). Todos estes equipamentos serão assentes numa sapata de betão pré-fabricado com cinco mil e quinhentos quilogramas e dois vírgula trinta metros de diâmetro.-----

A WS Energia, neste espaço, irá instalar e efectuar demonstrações das mais recentes inovações de produção própria, no sector da energia solar, com o objectivo de testar tecnologias inovadoras em ambiente idêntico ao do mercado global e promover a sua divulgação didáctica no Concelho de Oeiras. Ainda, a WS Energia compromete-se a entregar à OEINERGE os resultados do estudo que se encontra em desenvolvimento neste local, para eventuais decisões da CMO em incorporar esta tecnologia nos futuros equipamentos municipais. -----

----- Clausula Quarta -----

----- Prazo -----

O espaço identificado na cláusula primeira e objecto do presente protocolo é cedido pelo prazo máximo de doze meses, caducando o direito ao comodato nessa data, sem prejuízo de se poder



vir a considerar como útil a sua renovação.

----- Cláusula Quinta -----

----- Obrigações da Segunda Outorgante -----

Constituem obrigações do Terceiro Outorgante:

- a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco todas as reparações ordinárias que se tornem necessárias e decorrentes do uso normal do espaço depois de consultado o Primeiro Outorgante; -
- b) O Primeiro Outorgante, poderá fazer as fiscalizações que entender quanto ao uso do espaço agora cedido para avaliação do cumprimento das obrigações, legais e contratuais.-----
- c) Gerir e administrar, com fundos próprios, o espaço em causa, nomeadamente, assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de electricidade, entre outros;-----
- d) Não permitir a utilização do espaço cedido por terceiros, excepto a favor dos utilizadores referidos na cláusula terceira; -----
- e) Avisar prontamente o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido; -----
- f) Restituir o espaço, ora cedido, findo o prazo do comodato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação pelas eventuais benfeitorias realizadas.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Resolução -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução.

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil. -----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras podendo optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da Lei em vigor.-----

-----Clausula Oitava-----

-----Aditamentos-----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente aprovadas por ambas as partes.-----

Está isento de pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto, do Código do Imposto de Selo. E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim ..., na qualidade de Oficial Público, nomeada por ..., nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ..., de dois mil e dez. -----

Pelo Município, Isaltino Afonso Moraes,-----

Pela OEINERGE, Madalena Castro-----

Pela WS Energia, João Wemans.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com



a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.-----

59 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e uma horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Directora Municipal,